



# CÓPIA DE PROCESSO

## 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



### RESUMO DO PROCESSO

**Contratação de Show Artístico com "BANDA MAÇA DO AMOR" para compor a programação do CAIPIRÃO NAS MONTANHAS de Vargem Alta.**

### DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **09/06/2026 17:26:18** - Horário de Brasília - UTC-3

Por: ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (48)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2026-DFLZW5 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-0XPF3	Sim	1
#2	2026-S8CMV3 - 02 - DFD - MAÇA DO AMOR	Sim	4
#3	2026-6BG2XK - 03 - ETP - MAÇA DO AMOR	Sim	9
#4	2026-XW1W5L - 04 - MAPA DE RISCO - MAÇA DO AMOR	Sim	7
#5	2026-LMB5J3 - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - MAÇA DO AMOR	Sim	4
#6	2026-DSNBW8 - 06 - TERMO DE REFERENCIA - MAÇA DO AMOR	Sim	10
#7	2026-CDD2CP - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA - AGITUS PRODUCOES assinado	Sim	2
#8	2026-3C823B - CERTIDÃO ESTADUAL	Sim	2
#9	2026-2F42GV - CERTIDÃO FEDERAL	Sim	2
#10	2026-QVWG88 - COMPROVANTE RESIDENCIA (1)	Sim	2
#11	2026-QJRXPG - DOCUMENTAÇÃO	Sim	34
#12	2026-1JJ7PZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3	Sim	1
#13	2026-62B9BS - 132-2026 - Memorando - SHOW BANDA MAÇA DO AMOR	Sim	2
#14	2026-D1K5BL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3	Sim	1
#15	2026-FPNSZP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3	Sim	1
#16	2026-BDV8GN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3	Sim	1
#17	2026-LXQBH4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3	Sim	1
#18	2026-661P51 - PRÉ-EMPENHO 185 - AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Sim	2
#19	2026-FS0S68 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3	Sim	1
#20	2026-P187JJ - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01	Sim	2
#21	2026-ZGQKTK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3	Sim	1
#22	2026-R50S7V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3	Sim	1
#23	2026-CWC4JB - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-2026-0XPF3 - SHOW ARTÍSTICO - BANDA MAÇA DO AMOR (CAIPIRÃO DAS MONTANHAS)	Sim	12
#24	2026-Z71G9M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3	Sim	1
#25	2026-L8331K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3	Sim	1
#26	2026-VVL0LG - CERTIDÕES 11-06 (1)	Sim	7
#27	2026-R5W514 - PROPOSTA VARGEM ALTA	Sim	2
#28	2026-6M6GC6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3	Sim	1
#29	2026-7509JG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3	Sim	1
#30	2026-GSN5PD - 06 - TERMO DE REFERENCIA - MAÇA DO AMOR	Sim	10
#31	2026-065N6M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3	Sim	1
#32	2026-ZMBXP6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3	Sim	1
#33	2026-FDZGHN - Autorizacao do prefeito - maça do amor	Sim	2
#34	2026-2KXW22 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3	Sim	1
#35	2026-F6L6L8 - CNJ - AGITUS	Sim	2
#36	2026-440RVZ - CNJ - ANGELA	Sim	2
#37	2026-B6TKZH - TCU - AGITUS	Sim	2
#38	2026-9XT93S - TCU - ANGELA	Sim	2
#39	2026-0BWW7J - CARTÃO CNPJ	Sim	2
#40	2026-FSG559 - CGU - AGITUS	Sim	2
#41	2026-6QWLB7 - CGU - ANGELA	Sim	2
#42	2026-BV0PGS - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	5
#43	2026-75RWPB - Ratificação processo	Sim	2
#44	2026-CXFZ5D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-0XPF3	Sim	1
#45	2026-S77331 - DIVULGAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Sim	2
#46	2026-RMDDX0 - DIVULGAÇÃO no ÓRGÃO OFICIALedicao-2845-1781035381	Sim	2

#47	2026-JD9F6J - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#48	2026-5XNR3M - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-0XPF3	Sim	1



# TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

## 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



### RESUMO

**Contratação de Show Artístico com "BANDA MAÇA DO AMOR" para compor a programação do CAPIRÃO NAS MONTANHAS de Vargem Alta.**

Realizado em: **13/05/2026 10:41:34** - Horário de Brasília - UTC-3

### LOCAL

PMVA - SECTUR - DEPAI - DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO

### INTERESSADO

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (11)

- #1 - 2026-DFLZW5 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-0XPF3
- #2 - 2026-S8CMV3 - 02 - DFD - MAÇA DO AMOR
- #3 - 2026-6BG2XK - 03 - ETP - MAÇA DO AMOR
- #4 - 2026-XW1W5L - 04 - MAPA DE RISCO - MAÇA DO AMOR
- #5 - 2026-LMB5J3 - 05 - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL - MAÇA DO AMOR
- #6 - 2026-DSNBW8 - 06 - TERMO DE REFERENCIA - MAÇA DO AMOR
- #7 - 2026-CDD2CP - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA - AGITUS PRODUcoes assinado
- #8 - 2026-3C823B - CERTIDÃO ESTADUAL
- #9 - 2026-2F42GV - CERTIDÃO FEDERAL
- #10 - 2026-QVWG88 - COMPROVANTE RESIDENCIA (1)
- #11 - 2026-QJRXPG - DOCUMENTÇÃO

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEPAI - SECTUR - PMVA

assinado em 13/05/2026 10:41:34 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2026 10:41:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DFLZW5>

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Setor requisitante: *Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*

Responsável pela demanda: Lorena Massarute Veriato Serpa

Matrícula: 011283

**DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:** *30 de setembro de 2026*

**PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** *O serviço será prestado no evento Caipirão nas Montanhas 2026, que acontece no parque de exposição Lair Alvarenga na data de 13 de junho de 2026.*

### GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Baixa  Média  Alta

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme relação abaixo:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Show artístico	Serviço	01	R\$ 20.00,00	R\$ 20.00,00
TOTAL					R\$ 20.00,00

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

*A realização do evento **Caipirão Nas Montanhas** constitui uma importante iniciativa de valorização cultural, turística e econômica do município, reunindo moradores e visitantes em um ambiente de integração social, lazer e promoção das tradições locais.*

*O evento tem como objetivo fortalecer a identidade cultural da região, promovendo atividades gastronômicas, apresentações musicais, manifestações culturais e momentos de convivência comunitária. Além disso, contribui para a preservação das tradições populares, incentivando a participação da população e estimulando o turismo regional.*

*A realização do Caipirão nas montanhas também se justifica pelo seu impacto positivo na economia local, uma vez que promove o aumento da circulação de visitantes, gerando movimento na rede de hospedagem, bares, restaurantes, comércio em geral e prestadores de serviços. Eventos dessa natureza estimulam a geração de empregos e renda temporários, além de ampliarem a visibilidade do município como destino turístico e cultural.*

*Destaca-se ainda o potencial do evento como instrumento de promoção da imagem da cidade, consolidando-a como local apto a sediar festividades e eventos culturais de grande porte, incentivando novas iniciativas e fortalecendo o calendário oficial de eventos do município.*

**31.723.570/0001-33**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

Nesse contexto, a **contratação da Banda Maça Do Amor** justifica-se pela relevância e reconhecimento do grupo no cenário da música nordestina e do forró no Brasil. Com uma trajetória consolidada e repertório amplamente conhecido pelo público, a banda possui grande capacidade de atrair espectadores e animar o público presente, contribuindo significativamente para o fortalecimento da programação artística do evento, ampliando sua visibilidade e garantindo maior participação popular, fatores essenciais para o sucesso do Caipirão nas Montanhas.

#### **4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD**

A execução deste DFD tem dependência prévia com a execução do objeto do DFD de contratação de serviço de estrutura e controle de acesso tendo em vista que são serviços contratados para realização de eventos.

Lorena Massarute Veriato Serpa  
**Responsável pela elaboração do DFD**

Aprovo a presente demanda

Joelma Fávero Martins  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**

**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**



**31.723.570/0001-33**

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000  
E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL  
SUSECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 13/05/2026 10:39:06 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/05/2026 10:39:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S8CMV3>

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

**ETP Nº.132/2026**

**Data da Elaboração: 12 de maio de 2026**

**Responsável:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A contratação da **Banda Maça Do Amor** faz-se necessária para compor a programação artística do evento **Caipirão**, garantindo uma atração musical de qualidade, capaz de atender às expectativas do público e fortalecer o caráter cultural e festivo do evento.

A presença de uma banda reconhecida no cenário musical contribui diretamente para a valorização da programação, ampliando o interesse da população local e de visitantes da região. A Banda Rastapé possui repertório voltado ao forró e à música popular brasileira, estilos que dialogam com a proposta cultural do evento, proporcionando entretenimento, integração social e valorização das tradições musicais.

Além disso, a contratação de uma atração musical de destaque é fundamental para assegurar maior participação popular, dinamizar o evento e potencializar seus efeitos positivos na economia local, especialmente no comércio, na rede de alimentação e nos serviços turísticos do município.

Dessa forma, a contratação da Banda Rastapé se mostra necessária para garantir a qualidade da programação cultural do Caipirão, contribuindo para o sucesso do evento e para o fortalecimento das ações de incentivo à cultura e ao turismo no município.

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Capacidade Técnica e Documentação Obrigatória**

2.1.1. A empresa contratada deverá apresentar portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical.

2.1.2. Atestado de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de fornecimento similar ao objeto da contratação.

2.1.3. Proposta formal contendo valor do cachê, hospedagem, alimentação, e outros gastos da contratada, duração do show, Dados bancários para pagamento;

2.1.4. Carta de exclusividade ou contrato de representação artística que comprove que a empresa está autorizada a representar o artista ou banda para realização do show.

2.1.3 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a participação no processo licitatório estará condicionada à apresentação, pela licitante, da documentação de habilitação exigida, observando-se os seguintes aspectos:

a) A documentação deverá comprovar, de forma clara e objetiva, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme previsto nos arts. 62 e 63 da referida Lei;

b) A inobservância da apresentação dos documentos exigidos, sua falsidade ou a constatação de irregularidade poderá acarretar a inabilitação da licitante, bem como aplicação das sanções

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1 Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar artistas e bandas que realizam apresentações musicais compatíveis com o perfil do evento promovido pelo Município, considerando o estilo musical, a projeção artística, a aceitação do público e os valores praticados no mercado.

Durante a pesquisa foram analisadas apresentações realizadas em eventos públicos e privados, bem como contratações efetuadas por outros municípios, observando-se os valores de cachê, estrutura necessária para apresentação e disponibilidade para a data prevista do evento.

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**

Verificou-se que os valores cobrados para apresentações de artistas do mesmo segmento musical variam conforme a notoriedade do artista, tempo de apresentação, deslocamento, estrutura técnica e demanda de agenda.

A partir das informações obtidas, identificou-se que a contratação do artista/banda pretendido apresenta valor compatível com os praticados no mercado para eventos de porte semelhante, atendendo às necessidades do evento e ao interesse público, especialmente em razão de sua notoriedade e aceitação junto ao público.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 Nos termos do disposto na **Lei nº 14.133/2021**, em especial no art. 74, inciso II, é inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, a forma adequada de contratação é a **Inexigibilidade de Licitação**, uma vez que se trata da contratação de artista consagrado, cuja escolha se fundamenta em critérios de natureza subjetiva, tornando inviável a competição. A arte, por sua própria essência, não se submete a critérios objetivos de comparação, pois se baseia na criatividade, no estilo e na aceitação do público, o que afasta a possibilidade de disputa em igualdade de condições.

O grupo artístico em questão é amplamente reconhecido pela opinião pública e pela crítica especializada, possuindo forte apelo popular, o que se comprova por suas inúmeras apresentações realizadas em diversas localidades do país. Ademais, detém ampla experiência na realização de shows para grandes plateias, inclusive em eventos promovidos por órgãos públicos, demonstrando plena capacidade técnica e artística para atender às demandas do evento **Caipirão nas Montanhas**.

Ressalta-se, ainda, que a legislação exige que a contratação seja realizada diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo, com o objetivo de evitar a intermediação indevida e a obtenção de ganhos desproporcionais por terceiros. No caso em análise, a escolha recai sobre a empresa contratada por esta apresentar a documentação necessária que comprova sua exclusividade e competência técnica para a realização do referido show.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a inviabilidade de competição, não havendo que se falar em procedimento licitatório, motivo pelo qual se adota o **Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para a contratação de

**31.723.570/0001-33**

profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja escolha decorre, sobretudo, do reconhecimento e do gosto popular, visando compor a programação artística do evento **Caipirão nas Montanhas**.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Contratação de 01 show artístico

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1 R\$ 20.00,00 (Vinte mil reais).

#### **7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

7.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea “b”, inciso V, do art. 40 da **Lei nº 14.133/2021**, o planejamento das contratações deverá observar, sempre que possível, o princípio do parcelamento, desde que técnica e economicamente viável, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

No entanto, considerando as características do objeto da presente contratação, **não se aplica o parcelamento**, uma vez que se trata da **contratação de apresentação artística específica**, realizada por artista ou grupo determinado, cuja execução ocorre de forma única e indivisível.

Dessa forma, a eventual divisão do objeto não se mostra tecnicamente viável, pois a apresentação artística possui natureza singular e deve ser realizada integralmente pelo artista contratado, não sendo possível sua fragmentação sem prejuízo da finalidade do evento e da própria execução do objeto contratado.

#### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

8.1 No âmbito da Administração, verificou-se que não existem contratações interdependentes cuja execução deva ocorrer obrigatoriamente de forma simultânea à presente contratação para a plena realização do objeto.

Entretanto, podem ser consideradas **contratações correlatas** aquelas relacionadas à estrutura necessária para a realização do evento, tais como serviços de **sonorização, iluminação,**

**31.723.570/0001-33**

**montagem de palco, estrutura de camarim, controle de acesso, apoio logístico, divulgação e demais serviços de organização de eventos**, cujos objetos apresentam complementaridade com a contratação do show artístico.

O acompanhamento dessas contratações correlatas permite à Administração planejar e organizar a realização do evento de forma integrada, garantindo que todas as estruturas necessárias estejam disponíveis para a apresentação artística, assegurando assim **a qualidade do evento, a segurança do público e a adequada execução da programação cultural**.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

9.1 A presente contratação será financiada com **recursos próprios do Município**, estando devidamente prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** da Administração Municipal.

Ressalta-se que a despesa possui **previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, estando compatível com o planejamento orçamentário do Município e com as ações voltadas à promoção de eventos culturais e turísticos.

Destaca-se ainda que o evento **Caipirão nas Montanhas** integra o **Calendário Oficial de Eventos do Município**, sendo uma iniciativa voltada à valorização da cultura local, ao fortalecimento do turismo e à promoção da economia regional.

Dessa forma, a contratação encontra-se em conformidade com o planejamento da Administração Pública, observando os princípios e diretrizes estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a adequada execução da programação cultural prevista para o evento.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 A contratação de apresentação artística para compor a programação do evento **Caipirão nas Montanhas** visa promover a valorização da cultura, do entretenimento e das tradições locais, proporcionando momentos de lazer e integração para a população e visitantes do município.

Espera-se, com a realização do show artístico, **fortalecer o calendário cultural do município**, ampliar a atratividade turística do evento e incentivar a participação popular, contribuindo para

**31.723.570/0001-33**

a dinamização da economia local, especialmente nos setores de comércio, gastronomia, hospedagem e serviços.

Além disso, a contratação busca **garantir qualidade na programação cultural do evento**, oferecendo ao público apresentações de artistas reconhecidos e com ampla aceitação popular, assegurando a organização e o sucesso do evento.

Dessa forma, a iniciativa contribui para o fortalecimento das políticas públicas de cultura e turismo do município, promovendo o desenvolvimento cultural, social e econômico da região.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

11.1 Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o **Termo de Referência**, em conformidade com as normas vigentes e observando todas as etapas previstas na fase interna do processo de contratação.

Na sequência, será instruído o **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação**, com a juntada da documentação necessária para a contratação de profissional do setor artístico, incluindo a comprovação de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a documentação que comprove a exclusividade de representação artística, quando aplicável.

Posteriormente, o processo será encaminhado para **análise jurídica**, e, após manifestação favorável, será realizada a **ratificação da inexigibilidade pela autoridade competente**, seguida da formalização do **contrato ou instrumento equivalente** e da devida **publicação do extrato da contratação**, garantindo transparência e legalidade ao procedimento.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1 A realização de eventos públicos, incluindo apresentações artísticas, pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente à **geração de resíduos, consumo de energia elétrica e aumento temporário da circulação de pessoas no local do evento**.

Para mitigar tais efeitos, a Administração buscará adotar medidas que contribuam para a **organização adequada do espaço, correta destinação de resíduos e uso responsável dos recursos**, incentivando boas práticas ambientais durante a realização do evento.

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**

Também será observada a conformidade com a **legislação ambiental vigente**, bem como a adoção de medidas que contribuam para a preservação do meio ambiente, como a disponibilização de recipientes para coleta de resíduos, orientação ao público quanto à conservação do espaço público e planejamento adequado da estrutura do evento.

Dessa forma, a execução da contratação será conduzida de maneira responsável, alinhando-se aos princípios da **eficiência, sustentabilidade e interesse público**, buscando minimizar eventuais impactos ambientais decorrentes da realização do evento.

### **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

13.1 Desta forma, entende-se a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar:

- Apta a ter continuidade  
 Não apta a ter continuidade

13.2 Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação/ contratação direta, de acordo com a Lei 14.133/2021:

- Pregão  
 Concorrência  
 Concurso  
 Leilão  
 Diálogo competitivo  
 Dispensa de licitação  
 Inexigibilidade de licitação

13.3 Será utilizado procedimento auxiliar de licitação?  Sim  Não

Se sim:

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

- Credenciamento
- Pré-qualificação
- Procedimento de manifestação de interesse
- Sistema de registro de preços
- Registro cadastral.

### 13.4 Regime de execução

- Empreitada por preço unitário
- Empreitada por preço global
- Empreitada integral
- Contratação por tarefa
- Contratação integrada
- Contratação semi-integrada

Segue anexado Mapa de riscos.

Responsável pela elaboração: Lorena Massarute Veriato Serpa

Matrícula: 011283

Autorização

Joelma Favero Martins

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**

**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEPAI - SECTUR - PMVA

assinado em 13/05/2026 10:25:07 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/05/2026 10:25:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6BG2XK>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO I

### MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento  
 Fase de seleção do fornecedor  
 Fase de gestão do contrato

**RISCO 01:** Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual

PROBABILIDADE (P)

Baixa

Média

Alta

PRODUTO (P x I)

IMPACTO (I)

Baixa

Média

Alta

**BAIXA**

ID	DANO	
	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Antecedência no processo de contratação	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO I

### MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento  
 Fase de seleção do fornecedor  
 Fase de gestão do contrato

**RISCO 02:** Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local

<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO (P x I)</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<b>MÉDIA</b>

ID	DANO	
	Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais	
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Realizar escutas popular, considerar os as características culturais dos tradicionais festejos.	Secretaria Municipal
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
	Opinião Publica	Conselhos Municipais
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ANEXO I

### MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento  
 Fase de seleção do fornecedor  
 Fase de gestão do contrato

**RISCO 01:** Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações

<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO (P x I)</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<b>BAIXA</b>

ID	DANO	
	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro de todas as legalidades exigidas	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Não contratação	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **ANEXO I**

### **MAPA DE RISCOS**

<input type="checkbox"/>	Fase de planejamento
<input checked="" type="checkbox"/>	Fase de seleção do fornecedor
<input type="checkbox"/>	Fase de gestão do contrato

**RISCO 02:** Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.

<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO (P x IMPACTO (I))</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	

ID	DANO	
	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Conferencia dos Documentos	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **ANEXO I**

### **MAPA DE RISCOS**

<input type="checkbox"/>	Fase de planejamento
<input type="checkbox"/>	Fase de seleção do fornecedor
<input checked="" type="checkbox"/>	Fase de gestão do contrato

**RISCO 01:** Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possíveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO (P x I)</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	

ID	DANO	
	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	Secretaria Contratante
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Programação com outros artista ou adiar o evento	Secretaria Contratante
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

\_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **ANEXO I**

### **MAPA DE RISCOS**

<input type="checkbox"/>	Fase de planejamento
<input type="checkbox"/>	Fase de seleção do fornecedor
<input checked="" type="checkbox"/>	Fase de gestão do contrato

**RISCO 02:** Descumprimento de horários acordados para apresentação

<b>PROBABILIDADE (P)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<b>PRODUTO (P x I)</b>
<b>IMPACTO (I)</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	

ID	DANO	
	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis	Secretaria Municipal e Fiscal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	servidor para organizar os horarios do palco	Secretaria Municipal
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

---

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEPAI - SECTUR - PMVA

assinado em 13/05/2026 10:26:07 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/05/2026 10:26:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XW1W5L>

### **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Andressa Bachiatti, Matrícula nº011035, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Contratação de Show Artístico compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta nos dias 12,13 e 14 de junho, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Lorena Massarute Veriato Serpa, Matrícula nº11283

Vargem Alta - ES, 09 de abril de 2026

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Suplente



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ANDRESSA BACHIETTI**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DETUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 13/05/2026 10:28:54 -03:00

**LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
DEPAI - SECTUR - PMVA  
assinado em 13/05/2026 10:32:33 -03:00

**JOELMA FAVERO MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 13/05/2026 10:28:58 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/05/2026 10:32:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LMB5J3>

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Modalidade de licitação

Dispensa  Pregão

Inexigibilidade

### Tipo

Menor preço global  Menor preço por lote

Menor preço por item

### Tipo de contratação

Bens  Serviços

Registro de preços?  Sim  Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023?  Sim  Não

## 1 – OBJETO

1.1 Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico da Banda Maça do Amor , para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES.

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

## 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A realização do evento Caipirão constitui uma importante iniciativa de valorização cultural, turística e econômica do município, reunindo moradores e visitantes em um ambiente de integração social, lazer e promoção das tradições locais.

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

O evento tem como objetivo fortalecer a identidade cultural da região, promovendo atividades gastronômicas, apresentações musicais, manifestações culturais e momentos de convivência comunitária. Além disso, contribui para a preservação das tradições populares, incentivando a participação da população e estimulando o turismo regional.

A realização do Caipirão também se justifica pelo seu impacto positivo na economia local, uma vez que promove o aumento da circulação de visitantes, gerando movimento na rede de hospedagem, bares, restaurantes, comércio em geral e prestadores de serviços. Eventos dessa natureza estimulam a geração de empregos e renda temporários, além de ampliarem a visibilidade do município como destino turístico e cultural.

Destaca-se ainda o potencial do evento como instrumento de promoção da imagem da cidade, consolidando-a como local apto a sediar festividades e eventos culturais de grande porte, incentivando novas iniciativas e fortalecendo o calendário oficial de eventos do município.

Nesse contexto, a contratação da Banda Maça do Amor justifica-se pela relevância e reconhecimento do grupo no cenário da música nordestina e do forró no Brasil. Com uma trajetória consolidada e repertório amplamente conhecido pelo público, a banda possui grande capacidade de atrair espectadores e animar o público presente, contribuindo significativamente para o fortalecimento da programação artística do evento, ampliando sua visibilidade e garantindo maior participação popular, fatores essenciais para o sucesso do Caipirão.

### **3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

#### **Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)**

<b>CATMA T/CATS ER</b>	<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição (Especificação Técnica)</b>	<b>Unida de fornec</b>	<b>Quan t.</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
12610	01	Contratação de show artístico Nacional com a Banda Maça Do Amor no evento Caipirão nas Montanhas no dia 13 de junho de 2026, as 20:00 horas.  Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que	un	01	R\$20.000,00	R\$20.000,00

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**

**E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

	vier a surgir incluso, conforme proposta				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$20.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
**Órgão:** 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
**Programa:** 150001.1339200752.053  
**Elemento de Despesa:** 33903900000  
**Fonte de Recurso:** 150000009999  
**Ficha:** 711

**5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:  
**Endereço:** Parque de Exposição Lair Alvarenga de Souza, Centro, Vargem Alta – ES  
**Evento:** Caipirão nas Montanhas 2026  
**Data:** 14 de junho de 2026  
**Horário:** 19:00h  
**Telefone de contato:** 2899995-4558

**6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

**7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000  
E-mail: sectur.pmva@gmail.com

7.1 A contratação de serviços artísticas não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 Prestação de Serviço Única.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**7.5.1. Habilitação Jurídica**

( x ) Alteração e Consolidação Contratual

**7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

( x ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( x ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

( x ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

( x ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

( x ) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**31.723.570/0001-33**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **7.5.3. Qualificação econômico-financeira**

( x ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **7.5.4. Qualificação técnica**

( x ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

### **7.5.5 Outros documentos obrigatórios:**

( x ) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.

( x ) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical

( x ) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de Empresário;

## **8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

### **Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** Andressa Bachiatti

**Função/ Cargo:** Chefe de Departamento de Turismo

**Lotação:** Secretaria de Turismo e Cultura

**Matrícula:** 011035

### **Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Lorena Massarute Veriato Serpa

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**

**E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

**Função/ Cargo:** Chefe Administrativo

**Lotação:** Secretaria de Turismo e Cultura

**Matrícula:** 11283

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**

**E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)**

## **9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

## **10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **9.1 Prazos**

Prestação do Serviço: 13 de junho de 2026

Prazo de liquidação do documento fiscal: Após o evento

Prazo de pagamento: Terceiro dia útil após a realização do show

## **11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

## **12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

**31.723.570/0001-33**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

### **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 12 de maio de 2026

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

## **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Nome:** Cristiane das Graças Demartini Viana

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**

**Nome:** Joelma Favero Martins

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**

**E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOELMA FAVERO MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 13/05/2026 10:28:49 -03:00

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL  
SUSECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 13/05/2026 10:39:06 -03:00




**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/05/2026 10:39:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DSNBW8>

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **MEIRELLES PRODUÇÕES ARTISTICA EIRELI**, situada à Rua Ana Siqueira – Nº 620 – Bairro Alecrim – Vila Velha - ES – CEP 28.118-015, escrita no CNPJ Nº 07.742.848/0001-08, através do seu representante legal, Cesar Frederico de Jesus Meirelles, CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] – SSP/BA, residente à Av. Dante Michelini – Nº 4.881 – Ed. Cannes Apto. 703, Bairro Jardim Camburi - Vitoria - ES. Declara para devidos fins que a empresa **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 40.613.595/0001-75, sediada na Rua Luminata Alves Peçanha, nº 61, Itaoca Praia - Itapemirim/ES, representada legalmente pelo **Sr<sup>a</sup>. Angela Bianchi Ferreira Peçanha**, inscrito no CPF [REDACTED], RG [REDACTED] – ES. **Forneceu e prestou serviços de Palco, Sonorização, Iluminação, Painel de Led e apresentação Musical (Show)**, satisfatoriamente, dentro dos prazos e requisitos estabelecidos:

Documento assinado digitalmente  
 **CESAR FREDERICO DE JESUS MEIRELLES**  
Data: 12/05/2026 17:44:38-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**MEIRELLES PRODUÇÕES ARTISTICA EIRELI**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2026 10:31:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CDD2CP>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000618914

Identificação do Requerente: CNPJ N° 57.241.916/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/05/2026**, válida até **10/08/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/05/2026.

Autenticação eletrônica: **0013.293F.9A00.E371**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2026 10:31:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3C823B>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRODUCOES E EVENTOS WB LTDA**  
**CNPJ: 57.241.916/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:14:17 do dia 12/05/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/11/2026.

Código de controle da certidão: **604E.F034.D51F.407D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2026 10:31:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2F42GV>



EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
 Rua Florentino Faller, 80 - 1º, 2º e 3º andar - Sl. 101, 102, 201, 202, 301 e 302  
 Edifício Maxi I, Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050 310  
 CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Classe/Subclasse: RESIDENCIAL Tensão Nominal: 127 V  
 Mod. Tarif.: Convencional Tp. fornec.: Monofásico  
**ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA**  
**RUA LUMINATA ALVES PECANHA 61**  
**CX 5 CX 1**  
**ITAOCA** U.L.B47IP04G  
**29330 - 000 ITAOCA / ITAPEMIRIM - ES**  
 Código da Instalação: **925240**  
 Código do Cliente: **0450107529**

Ref. Mês / Ano: **DEZ/2023** Vencimento: **12/01/2024** Total a Pagar: **R\$ 101,90**

NOTA FISCAL N. 001.517.917 / Data Emissão 25/12/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/Consulta>  
 Chave de acesso: 3223.1228.1526.5000.0171.6600.0001.5179.1710.8829.3281  
 Protocolo de autorização: EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Datas de Leituras	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	27/11/2023	27/12/2023	30	25/01/2024

Descrição	Unid	Quant	Pregão	Un. R\$	Valor	PIS/ Base	Calc.	Alíquota	ICMS R\$	ICMS %	Unit. R\$	Tarif
TU69 - Consumo	kWh	74,00	0,49675675	36,78	1,46	36,78	17,00	0,25	0,39253000		0,30560000	
TE - Consumo	kWh	74,00	0,38648648	28,60	1,13	28,60	17,00	4,86	0,00000000		0,00000000	
STCASA CAC TEL.08007237224		1,0000		15,00					0,00000000		0,00000000	
DOA HECL TEL.08009403034		1,0000		10,00					0,00000000		0,00000000	
MULTA NOV/23		1,0000		1,46					0,00000000		0,00000000	
JUROS DE MORA NOV/23		1,0000		0,02					0,00000000		0,00000000	
Contr. Ilum. Públ. - Lei Muni		1,0000		10,06					0,00000000		0,00000000	
<b>TOTAL</b>				<b>101,90</b>	<b>2,59</b>	<b>65,36</b>	<b>17,00</b>	<b>11,11</b>				
Informativo: Encargo CDE - Escassez hidrica incluso na tarifa:				0,32								

**BANDEIRAS TARIFARIAS**

BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE  
 Nº dias Fat. Bandeira Ve de: 30 dias (27/11/2023 a 27/12/2023)  
 Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)

Ref.	Cons.	Dias
12/23	74	30
11/23	83	32
10/23	74	30
09/23	64	29
08/23	30	33
07/23	107	29
06/23	60	32
05/23	67	29
04/23	99	31
03/23	85	31
02/23	90	30
01/23	190	29
12/22	73	32
11/22	62	30

TRIBUTOS		Valor
Tributos	B. Cálculo	0,46
PIS	54,25	0,85%
COFINS	54,25	3,92%

**REDE ARRECADADORA**  
 DROGARIA GUIDA - AV. PREFEITO JOSE DE VARGAS SCHERRE

COMPOSIÇÃO CONSUMO	
ENER. ELÉTRICA	22,70
TRANSMISSÃO	4,79
DISTRIBUIÇÃO	13,06
ENC. SETORIAIS	11,11
IMPOSTOS/TRIBUT.	13,70
<b>TOTAL</b>	<b>65,36</b>

**PAGUE COM**

EQUIPAMENTOS		Postos	Leitura	Leitura	Const	Consumo
Medidor	Grandezas	horários	Anterior	Atual	Medidor	kWh
12671991	Ativo kWh	Unico	3529	3603	1	74

**DEBITOS**  
 Agradecemos a pontualidade no pagamento.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2026 10:31:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QVWG88>



## Proposta de Show para Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES



À Secretaria Municipal de Turismo de Vargem Alta/ES

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, na Programação da Festa do Caipirão 2026, show com duração de 02h00min.

Atração	Data/Hora	Local
Maça do Amor	13/06/2026 – 20h00min	Vargem Alta – ES

Identificação dos Custos		
	Especificação	Valor R\$
01	Cachê do Artista	10.000,00
02	Cachê dos Músicos e/ou da Banda	5.000,00
03	Transporte do artista/equipe, quando houver	2.000,00
04	Hospedagem do artista/equipe, quando houver	1.000,00
05	Alimentação do artista/equipe, quando houver	1.000,00
06	Infraestrutura (show), quando houver	1.000,00
<b>Total</b>		<b>20.000,00</b>

A identificação de custos tem como fundamento legal o Art. 94 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/2021

Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas são verdadeiras.

<b>Agitus Promoções &amp; Eventos LTDA</b> CNPJ: 40.613.595/0001-75 Rua Luminata Alves Peçanha –Nº.61–Itaoca Praia–Itapemirim–ES. Tel. (28) 99918-7576 – Email: <a href="mailto:matheus.pecanha@hotmail.com">matheus.pecanha@hotmail.com</a>	<b>Dados Bancário</b> Banco: Sicoob Agencia: 3001 - C/C: 43.603-8 AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
---	--

Atenciosamente,

Itapemirim, 06 de maio de 2026.

**PETRAMS**  
**CONSTRUCOES**  
**LTDA:3614987100**  
**0119**

Assinado digitalmente por PETRAMS  
CONSTRUCOES LTDA:36149871000119  
ND: C=BR, CN=PETRAMS CONSTRUCOES  
LTDA:36149871000119, L=PIUMA, O=ICP-  
Brasil, OU=videoconferencia, ST=ES  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.06 12:32:54-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Agitus Produções e Eventos LTDA



**CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: **ANGELA BIANCHI FERREIRA PEÇANHA** RESPONSÁVEL LEGAL DA **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO: **DERIK RAMOS FLORENTINO E TATIANA DE SOUZA SANTOS**, RESPONSÁVEIS LEGAIS DA **BANDA MAÇÃ DO AMOR**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **Agitus Produções e Eventos LTDA**, situada à Rua Luminata Alves Peçanha – Nº 61 – Itaoca Praia - Itapemirim - ES – CEP 29.330-000, escrita no CNPJ Nº 40.613.595/0001-75, através do seu representante legal, **Ângela Bianchi Ferreira Peçanha**, CPF [REDACTED] e RG [REDACTED], residente à Rua Luminata Alves Peçanha – Nº 61 – Itaoca Praia – Itapemirim - ES – CEP 29.330-000 e do outro lado, como representado, **Derik Ramos Florentino**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Joaquin Silva Pereira - nº 79, Alvorada – Anchieta - ES, **Tatiana de Souza Santos**, brasileira, residente e domiciliado na Av. Rubens Rangel - nº 1031, Centro – Marataízes - ES portador do CPF Nº [REDACTED] e da RG: [REDACTED] SSP -ES, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido pelo prazo de **10 anos** a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Anchieta/ES, 20 de março de 2024.

*Tatiana de Souza Santos*  
Tatiana de Souza Sahtas

*Derik Ramos Florentino*  
Derik Ramos Florentino

AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA: 40613595000175

Ângela Bianchi Ferreira Peçanha

OFÍCIO NOTAS

RC NOTAS - ANCHIETAS

CARTÓRIO DE ANCHIETA - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Desembargador Josias Soares, 03 - Centro - Anchieta - ES - CEP 29.230-000 - Tel.: (28) 3536-1820 - E-mail: cartorioct@gmail.com  
Reconheço por semelhança a firma de **DERIK RAMOS FLORENTINO**. Em Testemunho da verdade. Anchieta-ES. 20/03/2024, 16:11:35.  
Silvana Vieira Acioli - Escrevente auxiliar  
Selo Digital: 022715.YH12309.04779  
Emolumentos: R\$ 3,91 Encargos: R\$ 0,99 Total: R\$ 4,90  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Silvana Vieira Acioli - Escrevente Auxiliar



### CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: ANGELA BIANCHI FERREIRA PECANHA RESPONSÁVEL LEGAL DA AGIUS PRODÇÕES E EVENTOS LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO: DERIK RAMOS FLORENTINO E TATIANA DE SOUZA SANTOS, RESPONSÁVEIS LEGAIS DA BANDA MAÇA DO AMOR, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante Agius Produções e Eventos LTDA, situada à Rua Luminária Alves Pecanha - Nº 61 - Itacá Praia - Itapemirim - ES - CEP 29.330-000, inscrita no CNPJ nº 40.613.295/0001-72, através do seu representante legal, **Ângela Bianchi Ferreira Pecanha**, CPF 002.392.587-02 e RG 3.251.211-ES, residente à Rua Luminária Alves Pecanha - Nº 61 - Itacá Praia - Itapemirim - ES - CEP 29.330-000 e do outro lado, como representado, **Derik Ramos Florentino**, CPF 29.330-000 e **Tatiana de Souza Santos**, inscrita no CNPJ nº 29.330-000, através do seu representante legal, **Derik Ramos Florentino**, CPF 29.330-000 e **Tatiana de Souza Santos**, inscrita no CNPJ nº 29.330-000, residentes e domiciliados em Itapemirim - ES, **Tatiana de Souza Santos**, brasileira, residente e domiciliada em Itapemirim - ES, inscrita no CPF nº 29.330-000 e **Derik Ramos Florentino**, brasileiro, residente e domiciliado em Itapemirim - ES, inscrita no CPF nº 29.330-000 e da seguinte forma:

**Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Itapemirim/ES**  
Avenida Bernardino Monteiro, nº 314, Centro, Itapemirim - ES - CEP 29.330-000  
cartorioitapemirim@hotmail.com | Tel: (28) 3529-5369

Protocolo sob o nº 42245 em 22/03/2024  
Registro nº 6585 em 22/03/2024 Livro: B / 27



Emolumentos: R\$ 170,10  
Encargos: R\$ 50,97  
Total: R\$ 221,07  
Selo Digital: 021378.OFF2304.04095 - 22/03/2024  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

*Luiza Lopes Wangestel*  
Luiza Lopes Wangestel - Escrevente Autorizada

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS\*



CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato é celebrado entre as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.  
CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura.  
CLÁUSULA TERCEIRA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.  
CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data de assinatura.  
CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.  
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Anchietas, 20 de março de 2024.

*Derik Ramos Florentino*  
Derik Ramos Florentino

*Tatiana de Souza Santos*  
Tatiana de Souza Santos

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATÁIZES-ES**  
RUA RIO GRANDE DO SUL, 20 - BAIRRO ILMENITA - MARATÁIZES-ES - FONE/FAX: (28) 3532-2412 - E-mail: cartmar@terra.com.br  
REGISTRADOR E NOTÁRIO PÚBLICO: WALLACE CARDOSO DA HORA



Reconheço por semelhança a firma de **TATIANA DE SOUZA SANTOS** e dou fé. Em Teste da verdade.  
Maratáizes - ES, 21 de março de 2024-10:07:36.  
Polyana da Silva Balduino-Escrevente.  
Selo: 022053.IXG2402.02630. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).  
Cód. 1 - Emolumentos: R\$ R\$ 7,05 Encargos: R\$ R\$ 2,14 Total: R\$ R\$ 9,19.



ORDEM DOS M�SICOS DO BRASIL		
Tem f� p�blica em todo Territ�rio Nacional - Lei 3.857/60		
Inscri�o	Data da Inscri�o	Validade
2.304	02.03.09	INDET
Nome		
TATIANA DE SOUZA SANTOS		
Filia�o		
JOAO CAROLINO DOS SANTOS		
Naturalidade		
MARLY DE SOUZA SANTOS		
R.G.	CPF	Data de Nasc.
CASTELO -ES	B1.05.85	
2.025.227 -ES	125.232.927-00	
�rgo emissor	Expedido em	
CR OMB ES	09.03.09	
Presidente		
<i>Maria Luiza Carneiro</i>		

O. M. B.	
Especialidade	CANTORA
G�nero	PR�TICO
	
Assinatura do Portador	<i>Tatiana de Souza Santos</i>

ORDEM DOS M�SICOS DO BRASIL		
Tem f� p�blica em todo Territ�rio Nacional Lei 3.857/60		
Inscri�o	Data da Inscri�o	Validade
3739	02.11.14	INDETER
Nome		
DERIK RAMOS FLORENTINO		
Filia�o		
MARCOS ROGERIO M. FLORENTINO		
Naturalidade		
MARIA ELISA RAMOS FLORENTINO		
R.G.	CPF	Data de Nasc.
ANCHIETA /ES	04.02.1986	
2150358 ES	110.158.727-00	
�rgo emissor	Expedido em	
CR OMB ES	10.11.2014	
Presidente		
<i>Maria Luiza Carneiro</i>		

O. M. B.	
Especialidade	CANTOR
G�nero	PR�TICO
	
Assinatura do Portador	<i>Deryk Ramos Florentino</i>



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Código de Verificação para Autenticação: f3bad66b1

Endereço: Itapemirim, Espírito Santo, ES, 29330000  
CNPJ: 27.174.168/0001-70, E-mail: .....



Emitido em 16/03/2026 22:16:13

Data Fato Gerador 16/03/2026	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal <b>574</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 3205200 - Vila Velha - ES	Local de Recolhimento 3205200 - Vila Velha - ES		

**PRESTADOR**

**Razão Social: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**  
Nome Fantasia: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS  
Endereço: Avenida ITAPEMIRIM, 2341, LOJA 02 - PRAIA DE ITAOCA  
Itapemirim - ES - CEP: 29338000  
E-mail: pontinivitorio@gmail.com - Fone: 28999383476 - Celular: 28999187576 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000021510 - CPF/CNPJ: 40.613.595/0001-75

**TOMADOR**

**Razão Social: PRODUCOES E EVENTOS WB LTDA**  
Endereço: Rua RUA IZALTINO ALVES DE SOUZA, 200, - MEAIBE  
Guarapari - ES - CEP: 29.208-070  
E-mail: ..... - Fone: - Celular:  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0065022 - CPF/CNPJ: 57.241.916/0001-50

**SERVIÇO NACIONAL**

**121301 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

**SERVIÇO**

**12.13 - PRODUCAO MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLE, ETC**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SHOW COM A BANDA MAÇA DO AMOR NO DIA 15/03/2026 PARA ATENDER A WB PRODUÇÕES NO MUNICIPIO DE VILA VELHA-ES

**OBSERVAÇÃO**

DADOS BANCARIOS  
BANCO SICOOB  
AGENCIA 3001  
C/C: 43.603-8  
AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)		
30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	2.00	600,00		
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)		
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	DESCONTO CONDICIONAL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Chave de acesso Ambiente de Dados Nacional: 32028011240613595000175260000000057426030000652975  
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

**Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simplex Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.**

Consulte autenticidade deste documento acessando o link: [http://nfse00.el.com.br:8080/nfse\\_es\\_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf](http://nfse00.el.com.br:8080/nfse_es_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf)



**MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**



Gerado em: 20/05/2025 15:52:23

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**  
 Nome Fantasia: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS  
 Endereço: AVENIDA ITAPEMIRIM, 2341, LOJA 02 - PRAIA DE ITAOCA  
 itapemirim - ES - CEP: 29338-000  
 E-mail: pontinivitorio@gmail.com - Fone: (28)99938-3476 - Celular: (28)3529-1672 - Site:  
 Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000021510 - CPF/CNPJ: 40.613.595/0001-75

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

<b>Data de Emissão</b> 17/05/2025	<b>Codigo de Verificação para Autenticação</b> e751a421a1b3b8d4ddeb29e260dcb45e	<b>Regime Tributário</b> Microempresa (ME)	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b>  <b>465</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simples</b> Não Optante	<b>Local de Prestação</b> Fora do Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

<b>Razão Social</b> 49.167.962 BERNARDO PINHO TEIXEIRA		<b>CPF/CNPJ</b> 49.167.962/0001-29	<b>Inscrição Estadual</b>	
<b>Endereço</b> AV 1 AV AV DR TANCREDO LOPES		<b>Número</b> 1376	<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b> MORADA DO ENGENHO
<b>CEP</b> 28380-000	<b>Município</b> NATIVIDADE	<b>UF</b> RJ	<b>Telefone</b> (22)3841-1385/	<b>e-mail</b>

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
12.13 - SHOW COM A BANDA MAÇA DO AMOR NO DIA 17/05/2025 NA FESTA DO CLEN EM NATIVIDADE-RJ	UN	1,00	25.000,00	2,0000	25.000,00

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**  
 12.13 - PRODUCAO MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLE, ETC

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	500,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
							25.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

**OBSERVAÇÕES**

DADOS BANCARIOS  
 BANCO SICOOB  
 AGENCIA 3001  
 C/C; 43.603-8  
 AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Consulte autenticidade deste documento acessando o link: [http://nfse00.el.com.br:8080/nfse\\_es\\_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf](http://nfse00.el.com.br:8080/nfse_es_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA. A NOTA FISCAL Nº 465, EMITIDA EM 17/05/2025 NO VALOR R\$ 25.000,00  
 DATA DO RECEBIMENTO:...../...../..... ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Código de Verificação para Autenticação: d791a99fd

Endereço: Itapemirim, Espírito Santo, ES, 29330000  
CNPJ: 27.174.168/0001-70, E-mail: .....



Emitido em 16/03/2026 21:52:28

Data Fato Gerador 16/03/2026	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS -	Serie RPS -	Nº da Nota Fiscal <b>572</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação 3201506 - COLATINA - ES	Local de Recolhimento 3201506 - COLATINA - ES		

**PRESTADOR**

**Razão Social: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**  
Nome Fantasia: AGITUS PRODUCOES E EVENTOS  
Endereço: Avenida ITAPEMIRIM, 2341, LOJA 02 - PRAIA DE ITAOCA  
Itapemirim - ES - CEP: 29338000  
E-mail: pontinivitorio@gmail.com - Fone: 28999383476 - Celular: 28999187576 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000021510 - CPF/CNPJ: 40.613.595/0001-75

**TOMADOR**

**Razão Social: CALIFORNIA FESTAS E EVENTOS LTDA**  
Endereço: AV AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 471, - SANTA MONICA  
Baixo Guandu - ES - CEP: 29.730-000  
E-mail: ..... - Fone: 2737321266 - Celular:  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0050345 - CPF/CNPJ: 10.470.537/0001-79

**SERVIÇO NACIONAL**

**121301 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

**SERVIÇO**

**12.13 - PRODUCAO MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLE, ETC**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SHOW COM A BANDA MAÇA DO AMOR NO DIA 14/03/2026 EM COLATINA-ES PARA ATENDER A CALIFORNIA EVENTOS SHOW COM 02(DUAS) HORAS DE DURAÇÃO

**OBSERVAÇÃO**

DADOS BANCARIOS  
BANCO SICOOB  
AGENCIA 3001  
C/C: 43.603-8  
AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ 40.613.595/0001-75

VALOR SERVIÇO (R\$) 27.500,00	DEDUÇÕES (R\$) 0,00	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$) 0,00	BASE CÁLCULO (R\$) 27.500,00	ALÍQUOTA (%) 2,00	ISS (R\$) 550,00
----------------------------------	------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	----------------------	---------------------

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO (R\$) CONDICIONAL	OUTRAS (R\$) RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	0,00	0,00	27.500,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Chave de acesso Ambiente de Dados Nacional: 32028011240613595000175260000000057226030000652951  
(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional estão enquadradas no Art. 23 da LC 123/2006.

Consulte autenticidade deste documento acessando o link: [http://nfse00.el.com.br:8080/nfse\\_es\\_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf](http://nfse00.el.com.br:8080/nfse_es_itapemirim/paginas/sistema/autenticacao.jsf)

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.613.595/0001-75**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

### Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

**ELA ESTÁ DE VOLTA!**  
*E ainda mais gostosa!*



# MAÇÃ DO AMOR

*Release*

SUCESSO NOS ANOS 90 A **BANDA MAÇÃ DO AMOR** MARCOU GERAÇÕES EM ANCHIETA E REGIÃO, FUNDADA PELO MÚSICO RODRIGO BOCÃO SE DESTACOU PELA QUALIDADE E REPERTÓRIO FICANDO ENTRE AS MELHORES BANDAS DE FORRÓ DA REGIÃO.

APÓS UMA PAUSA E MUITOS PEDIDOS PARA VOLTAR A BANDA **MAÇA DO AMOR** RETORNA AOS PALCOS SENDO AGENCIADA PELO MAIOR ESCRITÓRIO DE SHOWS DO SUL DO ESTADO AGITUS PRODUÇÕES E NOS VOCAIS OS DOIS MAIS CARISMÁTICOS CANTORES IRÃO COMANDAR OS SHOWS **DÉRIK RAMOS E TATI BOLZAN.**

NO REPERTÓRIO O MELHOR DO FORRÓ PARA RELEMBRAR A MELHOR ÉPOCA DOS TRADICIONAIS BAILES QUE MARCARAM OS FORROZEIROS.

**UM SHOW DANÇANTE E INESQUECÍVEL!**  
*Para matar a saudade!*



 @bandamaçãodoamor.oficial

(https://ocapixaba.com/)

(https://www.facebook.com/ocapixabanoticias)

(https://twitter.com/twitter)

(https://www.instagram.com/instagram)

ÚLTIMAS NOTÍCIAS e publicidades Apresentação segue internado (https://ocapixaba.com/noticia/3471/jornal-faz-co

PUBLICIDADE



(https://www.youtube.com/watch?v=4Ts

# A banda Maça do Amor está de volta.

Sucesso nos anos 90, a banda desfilava entre as melhores bandas de forró do sul do estado.

Por O Capixaba.com em 28/03/2024 às 10:03:48

[f](#)
[in](#)
[📧](#)

[f](#)
[🐦](#)
[📧](#)

[\(https://www.facebook.com/ocapixaba\)](#)
[\(https://www.instagram.com/ocapixaba\)](#)
[\(https://www.linkedin.com/company/ocapixaba\)](#)

[\(https://www.facebook.com/ocapixaba\)](#)
[\(https://www.instagram.com/ocapixaba\)](#)
[\(https://www.linkedin.com/company/ocapixaba\)](#)

[u=https://ocapixaba.com/noticia/3473/a-banda-maca-do-amor-esta-de-volta.html](#)

banda- banda- banda- banda- banda-  
 maca- maca- maca- maca- maca-  
 do- do- do- do- do-  
 amor- amor- amor- amor- amor-  
 esta-de- esta-de- esta-de- esta-de- esta-de-  
 volta.html)lta.html)lta.html)lta.html)lta.html)lta.html



# MAÇÃ DO AMOR

**S**ucesso nos anos 90 a BANDA MAÇÃ DO AMOR marcou gerações em Anchieta e região, fundada pelo músico Rodrigo Bocão um grande baterista em atividade até hoje, a banda se destacou pela qualidade e repertório ficando entre as melhores bandas de forró da região.

Após uma pausa e muitos pedidos para voltar a banda MAÇÃ DO AMOR retorna aos palcos sendo agenciada pelo maior escritório de shows do sul do estado Agitus Produções.



E nos vocais os dois mais carismáticos cantores irão comandar os shows DÉRIK RAMOS E TATI BOLZAN

no repertório o melhor do forró para lembrar a melhor época dos tradicionais bailes que marcaram os forrozeiros.

Prepare-se para se apaixonar mais uma vez, a MAÇA DO AMOR está de volta!

@bandamaçãodoamor.official

Reserve sua data (28)99918-7576

COMUNICAR ERRO 



(<https://ocapixaba.com/noticia/3472/premio-campeoes-de-producao-legislativa-2023-veja-quem-sao-os-ganhadores-da-camara-de-anchieta.html>)**LER ANTERIOR**

Prêmio "Campeões de Produção Legislativa 2023": Veja quem são os ganhadores da Câmara de Anchieta

(<https://ocapixaba.com/noticia/3472/premio-campeoes-de-producao-legislativa-2023-veja-quem-sao-os-ganhadores-da-camara-de-anchieta.html>)

(<https://ocapixaba.com/noticia/3473/a-banda-maca-do-amor-esta-de-volta.html>)**LER**

**PRÓXIMA**

A banda Maça do Amor está de volta.

(<https://ocapixaba.com/noticia/3473/a-banda-maca-do-amor-esta-de-volta.html>)



PUBLICIDADE



**& SILVANA BOECHAT  
ROSÂNGELA RIBEIRO**  
**IMÓVEIS**

- Vendas
- Avaliação de Imóveis
- Despachante Imobiliário
- Regularização de Imóveis
- Financiamento Imobiliário
- Instituição e Convenção de Condomínios
- NB 12.721
- Consultoria
- Projetos

**SILVANA**  
(28) 99918-7576  
CRECI 5487-F

**ROSÂNGELA**  
(28) 99918-7576  
CRECI 4596

(<https://www.silvanaboechatimoveis.com.br/>)



(https://ocapixaba.com/)



(https://www.facebook.com/ocapixabanoticias)



(https://twitter.com/twitter)



ÚLTIMAS NOTÍCIAS (https://www.instagram.com/instagram)

PUBLICIDADE



(https://www.youtube.com/watch?v=4Ts

# Banda Maçã do Amor nesta sexta-feira em Iriri.

Um super show com o melhor do forró!

Por O Capixaba.com em 16/04/2024 às 08:36:17



(https://api.v



(https://www.facebook.com/ocapixaba)

(https://www.facebook.com/ocapixaba)

u=https://www.facebook.com/ocapixaba

maca- maca- maca- maca- do-

do- do- do- do- amor-

amor- amor- amor- amor- nesta-

nesta- nesta- nesta- nesta- sexta-

sexta- sexta- sexta- sexta- feira-

feira- feira- feira- feira- em-

em- em- em- em- iriri.html&

iriri.html)iriri.html)iriri.html)iriri.html)feira%20e

WhatsApp



**M**uita expectativa para o show de lançamento da Banda Maçã do Amor, sucesso no final dos anos 90 e início dos anos 2000 a banda retorna aos palcos com o mesmo foco: **FORRÓ**.

No repertório as tradicionais vaneiras para dançar o gostoso 2 em 1 da região, xote, os piseiros da atualidade e muita moda boa em um show incrível com muita interatividade e vibração.

O lançamento da banda será em um dos balneários mais charmosos da região Iriri, e a banda preparou um repertório especial para a ocasião.





Com um formato incrível no palco a banda trás no teclado Marquinhos Ferreira, na guitarra Patrick Souza e nos vocais Dérik Ramos e Tati Bolzann.

**Agenciados pela Agitus Produções e Dj Pimenta.**

Confira a programação do evento:



(<https://ocapixaba.com/>)  
 (<https://www.facebook.com/ocapixabanoticas>) (<https://twitter.com/twitter>)  
 (<https://www.instagram.com/instagram>)

**4ª FEIRA DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS DA REGIÃO LITORÂNEA**

**Iriri Paixão Capixaba**

**19, 20 E 21 DE ABRIL**

19/04 SEXTA FEIRA	20/04 SÁBADO	21/04 DOMINGO
17:00 - ABERTURA DO EVENTO	17:00 ABERTURA DO EVENTO	17:00 ABERTURA DO EVENTO
18:00 - APRESENTAÇÃO DIVERSAS COM ATORES DO MUNICÍPIO E TEATRO PAIXÃO DE CRISTO	18:00 APRESENTAÇÃO DE ARTES DIVERSAS COM ATORES DO MUNICÍPIO	18:00 OFICINA DE DESENHO ARTÍSTICO
19:30 - COZINHA DO ÍNDIO, COM CHEF GILSON SURRAGE E CHEF DAVI PIRES	19:30 SHOW C WAVILLA	19:00 SHOW COM TON OLIVER
20:00 - SHOW COM SERGINHO OLIVEIRA	23:00 SHOW COM MICHELI FREIRE	22:00 ENCERRAMENTO
23:00 - BANDA MAÇÃ DO AMOR	01:00 ENCERRAMENTO	
01:00 - ENCERRAMENTO		

Logos: IRIRIVIVO, ASSOCIAÇÃO IRIRIVIVO, PREFEITURA DE ANCHIETA, ADERES, GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Siga a banda nas redes sociais: @bandamacadoamor.official

COMUNICAR ERRO



(<https://ocapixaba.com/noticia/3486/ultima-semana-para-se-inscrever-no-concurso-do-banestes-salario-e-de-ate-rs-5-363-81.html>) **LER ANTERIOR**

Última semana para se inscrever no concurso do Banestes; salário é de até R\$ 5.363,81 (<https://ocapixaba.com/noticia/3486/ultima-semana-para-se-inscrever-no-concurso-do-banestes-salario-e-de-ate-rs-5-363-81.html>)

(<https://ocapixaba.com/noticia/3487/banda-maca-do-amor-nesta-sexta-feira-em-iriri.html>) **LER PRÓXIMA**



WhatsApp

FOCCUS  
MUSIC

AGTUS

# Sextaneja

22/03



# MAÇÃ DO AMOR



PROMOÇÃO  
5 HEINEKEN  
R\$ 45,00

INGRESSOS  
PRIMEIRO LOTE 15,00  
NA BILHETERIA 30,00

# FESTA do CLEAN

NATIVIDADE RJ

31/03



# MAÇA DO AMOR

A FESTA MAIS AGUARDADA DO ANO!

# Resenha do Davi

23 MARÇO



MAÇÃ DO AMOR + MULEKAGEM + SAMBA + SAMUKA  
*do Samba du Bom*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUALAGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ 40.613.595/0001-75 – NIRE 32202718286

Por esse instrumento particular de alteração contratual, ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA, brasileira, viúva, microempresária, residente e domiciliada na Rua Luminata Alves Peçanha, nº 61, Praia de Itaoca, Município de Itapemirim/ES, CEP 29.338-000, filha de Ângelo Ferreira e Jany Biancki Ferreira, natural de Itapemirim/ES, nascida no dia 08/10/1962, portadora do Documento de Identidade nº 3.251.211-SPTC/ES, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] única sócia da empresa AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., estabelecida na Rua Luminata Alves Peçanha, nº 61, 1º Andar, Praia de Itaoca, Município de Itapemirim, CEP 29.338-000, inscrita no CNPJ sob n.º 40.613.595/0001-75 e na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32202718286, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: A empresa tem sede na Avenida Itapemirim, n.º 2341, Loja 02, Praia de Itaoca, Município de Itapemirim/ES, CEP 29.338-000, podendo abrir e fechar filiais em todo território nacional.

Cláusula 2ª – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas neste ato as cláusulas do contrato social primitivo e demais alterações contratuais, inclusive esta, que não colidirem com o presente instrumento.

Cláusula 3ª – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: O sócio, anteriormente qualificado, resolve consolidar o ato constitutivo e a alteração posterior, conforme segue:

ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA, brasileira, viúva, microempresária, residente e domiciliada na Rua Luminata Alves Peçanha, nº 61, Praia de Itaoca, Município de Itapemirim/ES, CEP 29.338-000, filha de Ângelo Ferreira e Jany Biancki Ferreira, natural de Itapemirim/ES, nascida no dia 08/10/1962, portadora do Documento de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF sob nº [REDACTED] única sócia da empresa AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., estabelecida na Avenida Itapemirim, n.º 2341, Loja 02, Praia de Itaoca, Município de Itapemirim/ES, CEP 29.338-000, inscrita no CNPJ sob n.º 40.613.595/0001-75 e na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32202718286, vem por meio deste instrumento consolidar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – DENOMINAÇÃO SOCIAL: A Sociedade gira sob a denominação AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUALAGITUS PRODUCÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ 40.613.595/0001-75 – NIRE 32202718286

**Cláusula 2ª – ENDEREÇO DA SEDE:** A Sociedade tem sede e foro no Estado do Espírito Santo, na Avenida Itapemirim, n.º 2341, Lola 02, Praia de Itaoca, Município de Itapemirim/ES, CEP 29.338-000, podendo abrir e fechar filiais em todo território nacional.

**Cláusula 3ª – OBJETIVO SOCIAL:** O objeto social da empresa é:

9001-9/02 - Produção musical.

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos.

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança.

9001-9/99 - Artes cênicas e espetáculos.

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

**Parágrafo Único:** As atividades de serviços serão desenvolvidas fora do estabelecimento.

**Cláusula 4ª – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Quadro-societário	Quotas	Valor
ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA	15.000	R\$ 15.000,00
Totais	<u>15.000</u>	<u>R\$ 15.000,00</u>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 5ª – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade é exercida isoladamente pela sócia ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA, sendo-lhe atribuído todo o poder de representação e administração da sociedade, vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, e na prática de atos a estes não inerentes, será a mesma responsabilizada nos termos da Lei.

**Cláusula 6ª – REMUNERAÇÃO:** A sócia administradora fixará uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições legais pertinentes.

**Cláusula 7ª – INCAPACIDADE/IMPEDIMENTO/FALECIMENTO:** Na vigência deste instrumento, ocorrendo incapacidade, impedimento ou falecimento da sócia administradora, a empresa constituída seguirá seu curso normal, na pessoa dos herdeiros e/ou sucessores.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUALAGITUS PRODUCÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ 40.613.595/0001-75 – NIRE 32202718286

Parágrafo Único: Inexistindo interesse dos herdeiros e/ou sucessores no prosseguimento do negócio, será realizada, então, a liquidação das quotas, com elaboração de balanço patrimonial.

Cláusula 8ª – DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/01/2021 e sua duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 9ª – EXERCÍCIO SOCIAL/LUCROS OU PREJUÍZOS: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Patrimonial, um Inventário e uma Demonstração de Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos, reaplicados ou suportados pela sócia administradora.

Cláusula 10ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Por decisão da sócia-administradora este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, respeitada as formalidades legais.

Cláusula 11ª – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS: A sócia administradora qualificada no preâmbulo deste instrumento declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 12ª – ENQUADRAMENTO ME: A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 13ª – FORO: Para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, a sócia elege o foro da comarca de Itapemirim/ES, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar de pleno acordo assina o presente instrumento em via única.

Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2025.

---

ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-0XPF3 GERADO POR ERIELE DE LIMA NASCIMENTO EM 09/06/2026 17:26 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 163

2026-QJRXPG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/05/2026 10:31 PÁGINA 23 / 34



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2025 15:44 SOB Nº 20250210851.  
PROTOCOLO: 250210851 DE 13/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502782464. CNPJ DA SEDE: 40613595000175.  
NIRE: 32202718286. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2025.  
AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.613.595/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/01/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGITUS PRODUCOES E EVENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ITAPEMIRIM</b>	NÚMERO <b>2341</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 02</b>
------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>29.338-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRAIA DE ITAOCA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPEMIRIM</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PONTINIVITORIO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(28) 9918-7576</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/07/2025** às **07:13:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL  
DEI - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ÂNGELA BIANCKI FERREIRA PEÇANHA**



FILIAÇÃO ANGELO FERREIRA E JANY BIANCKI FERREIRA

DATA NASCIMENTO [REDACTED] TIPO/FATOR RH [REDACTED]

NATURALIDADE ITAPEMIRIM/ES

OBSERVAÇÃO

*Ângela Biancki Ferreira Peçanha*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPI [REDACTED] DNI [REDACTED] Validade: [REDACTED]

REGISTRO GERAL [REDACTED] 2 VIA DATA EXPEDIÇÃO [REDACTED]

REGISTRO CIVIL CAS AV VIU 022293 01 55 1983 3 00001 370 0000370 30 M  
N ALVES - ITAPEMIRIM - ES - 27.12.2022

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

[REDACTED]

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL Polegar Direito

CERT. MILITAR

CNH CNS 705005637389050

[REDACTED]

*Jenildo Barcellos Gusmão*  
ASSINATURA DO DIRETOR

ACCCFAEBD1AD4F06

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Cartório de Reg. Civil e Tabelionato de Itaipava - Av. Itaipemirim, 936, Itaipava, Itapemirim - ES, Tel.: (28) 999479068

**AUTENTICAÇÃO - 1(uma) FACE, frente.** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7.º V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Itapemirim-ES 18/01/2023, 09:43:17.

GLAUCIA BENEVIDES MIRANDA - Oficial e Tabelã Substituta  
Selo Digital: 021741.FKH2206.01778. Emolumentos: R\$ 3,73  
Encargos: R\$ 1,13 Total: R\$ 4,86. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br).





## DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 40.613.595/0001-75, sediada na Avenida Itapemirim, nº 2341, loja 02 Itaoca, Praia - Itapemirim/ES, representada legalmente pelo Sr<sup>a</sup>. Ângela Bianchi Ferreira Peçanha, inscrito no CPF [REDACTED], RG [REDACTED] DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, de acordo com a Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Assinado digitalmente por AGITUS  
PRODUÇÕES E EVENTOS  
LTDA:40613595000175  
Nº: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=ITAPEMIRIM, OU=28905207000124,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1,  
OU=presencial, CN=AGITUS  
PRODUÇÕES E EVENTOS  
LTDA:40613595000175  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.04.16 10:59:16 -0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

AGITUS  
PRODUÇÕES  
E EVENTOS  
LTDA:406135  
95000175

---

Agitus Produções & Eventos LTDA



**DADOS BANCARIOS**  
**BANCO SICOOB**  
**AGENCIA 3001**  
**C/C: 43.603-8**  
**PIX: 40.613.595/0001-75**  
**AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**



Prefeitura Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 2921 / 2026**

**Certifico:** para os devidos fins que:

**AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

CPF/CNPJ nº: **40.613.595/0001-75**

Rua LUMINATA ALVES PECANHA Nº61 - ITAOCA PRAIA - Itapemirim-ES CEP:  
29330000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

Certidão Emitida em: **04/05/2026**, Valida até: **03/06/2026**

Chave de Validação WEB: **d2b153ae**

Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, 04/05/2026.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000353696

Identificação do Requerente: CNPJ N° 40.613.595/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/03/2026**, válida até **21/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0025.C13F.8E30.88C3**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 40.613.595/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:21:11 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/08/2026.

Código de controle da certidão: **9BE9.8E1A.6398.5276**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.613.595/0001-75  
**Razão Social:** AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.  
**Endereço:** AVE ITAPEMIRIM 2341 LOJA 02 / PRAIA DE ITAOCA / ITAPEMIRIM / ES / 29338-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2026 a 20/05/2026

**Certificação Número:** 2026042101305614375514

Informação obtida em 04/05/2026 10:41:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.613.595/0001-75  
Certidão nº: 8125988/2026  
Expedição: 05/02/2026, às 13:47:50  
Validade: 04/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.613.595/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 40.613.595/0001-75

**Data de Expedição:** 04/05/2026 10:43:44

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2025993409 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** ITAPEMIRIM

**Bairro:** PRAIA DE ITAOCA

**Logradouro:** AVENIDA ITAPEMIRIM

**Número:** 2341

**Complemento:** LOJA 02

**CEP:** 29.338-000

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2026 10:31:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QJRXPG>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



Realizado em: **13/05/2026 10:49:23** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - SECTUR - DEPAI - DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO

### DESTINO

JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#12 - 2026-1JJ7PZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3

### MENSAGEM

SEGUE.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DEPAI - SECTUR - PMVA

assinado em 13/05/2026 10:49:23 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2026 10:49:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DEPAI - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1JJ7PZ>

**MEMORANDO Nº 132/2026**

---

**DATA:** 12 de Maio de 2026

**DA:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**PARA:** Gabinete do Prefeito

---

Assunto: **Show Artístico com “BANDA MAÇA DO AMOR” – CAIPIRÃO**

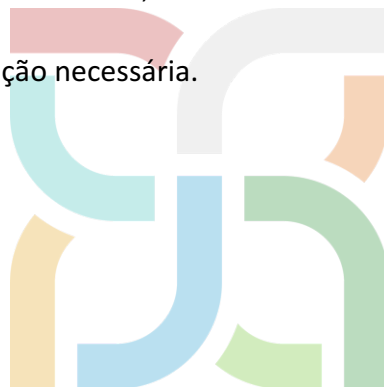
**Elieser Rabello**

Prefeito Municipal  
Vargem Alta – ES

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo do presente para solicitar a autorização para a contratação de show artístico com “Banda Maça do Amor” para compor a programação do Caipirão que acontecerá nos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2026.

Segue em anexo documentação necessária.

Atenciosamente,



**JOELMA FÁVERO MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
37.723.570/0001-33

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOELMA FAVERO MARTINS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 13/05/2026 13:46:57 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 13/05/2026 13:46:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-62B9BS>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



Realizado em: **13/05/2026 13:48:27** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

### DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#13 - 2026-62B9BS - 132-2026 - Memorando - SHOW BANDA MAÇA DO AMOR

#14 - 2026-D1K5BL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3

### MENSAGEM

Assunto: Solicitação de autorização inicial para contratação de show

Considerando a realização do evento Caipirão nas Montanhas, promovido por este Município, com relevante interesse cultural, social e turístico;

Considerando a necessidade de contratação de atração artística para compor a programação oficial do evento;

Considerando que o presente processo encontra-se em fase inicial de instrução;

ENCAMINHO o presente processo ao Gabinete do Prefeito para análise e autorização inicial quanto à abertura do procedimento visando à contratação de show artístico, nos termos da legislação vigente.

Após manifestação, o processo poderá ser enviado ao setor de compras

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOELMA FAVERO MARTINS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 13/05/2026 13:48:27 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2026 13:48:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D1K5BL>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



Realizado em: **13/05/2026 13:58:24** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#15 - 2026-FPNSZP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3

### MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo. Segue para providências.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 13/05/2026 13:58:24 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2026 13:58:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FPNSZP>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



Realizado em: **20/05/2026 15:18:53** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

## DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DOCUMENTO ENTRANHADO

#16 - 2026-BDV8GN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3

## MENSAGEM

Ao Agente de Contratações, para providências cabíveis, considerando tratar-se de processo de inexigibilidade de licitação, não se faz necessário o ateste de limite de contratação, bem como demais providências por parte deste Setor de Compras.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### RENATA DE JESUS MERÇON

ASSESSOR DE COMPRAS

AECO - SEFAZ - PMVA

assinado em 20/05/2026 15:18:53 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/05/2026 15:18:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BDV8GN>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



Realizado em: **21/05/2026 14:37:02** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DESTINO

PMVA - SEFAZ - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#17 - 2026-LXQBH4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3

### MENSAGEM

À Contabilidade para pré empenho.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 21/05/2026 14:37:02 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/05/2026 14:37:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LXQBH4>



**MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**31.723.570/0001-33**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000185/2026 - LIBERADA**

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2026

Ficha : 0000711

Data : 25/05/2026

Data Ref.: 25/05/2026

Valor : **20.000,00**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
Função : 13 - CULTURA  
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL  
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS  
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS  
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF : 40.613.595/0001-75

Bairro : PRAIA DE ITAOCA

Cidade : ITAPEMIRIM

Endereço : Ave ITAPEMIRIM

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "MAÇA DO AMOR" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO  
CAPIRÃO NAS MONTANHAS 2026  
2026-0XPF3

<b>Saldo Anterior Ficha</b>	<b>20.002,00</b>	<b>Valor Pré Empenho</b>	<b>20.000,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>2,00</b>
-----------------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------

(vinte mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2026-0XPF3/2026

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	20.000,00
---	-----------

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	5229101000000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	20.000,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	20.000,00
O 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	20.000,00	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	20.000,00

**Local/Data/Assinaturas**

VARGEM ALTA, 25 de maio de 2026

\_\_\_\_\_  
ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
IBERÊ PAIVA SANT'ANNA  
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LEONICE BARBARA FAVORO**

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 25/05/2026 13:30:29 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/05/2026 13:30:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-661P51>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



Realizado em: **25/05/2026 13:30:41** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - SEFAZ - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

## DESTINO

PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#18 - 2026-661P51 - PRÉ-EMPENHO 185 - AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

#19 - 2026-FS0S68 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3

## MENSAGEM

SEGUE PRÉ-EMPENHO.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**LEONICE BARBARA FAVORO**

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 25/05/2026 13:30:41 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/05/2026 13:30:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FS0S68>



ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2762

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SR<sup>a</sup>. HILDA MARIA DOS ANJOS SANTOS NO CARGO COMISSONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>. **Hilda Maria dos Anjos Santos** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Saúde - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 294/2025 QUE DESIGNOU OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 294/2025 para designar os seguintes Agentes de Contratação para a condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas:

*João Ricardo Cláudio da Silva*

*Caio Roppe da Silva*

*Eriele de Lima Nascimento*

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0038

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de uniformes e artigos de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **AVILES TEXTIL LTDA**, vencedora nos lotes 1, 13 e 14 no valor total de R\$ 54.460,36 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, vencedora nos lotes 5, 6, 17 e 20 no valor total de R\$ 52.115,40 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos), **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**, vencedora nos lotes 21 e 22 no valor total de R\$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), **KOPU BRINDES LTDA**, vencedora no lote 12 no valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), **MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS**, vencedora no lote 11 no valor total de R\$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), **PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI**, vencedora nos lotes 7, 8, 15, 18 e 19 no valor total de R\$ 40.585,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **R M DE SOUZA LTDA**, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 10 e 16 no valor total de R\$ 36.695,50 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2026 13:49:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P187JJ>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



Realizado em: **28/05/2026 13:49:59** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

### DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#20 - 2026-P187JJ - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01

#21 - 2026-ZGQKTK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3

### MENSAGEM

À PGM para análise e manifestação.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERIELE DE LIMA NASCIMENTO**

GERENTE

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 28/05/2026 13:49:59 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/05/2026 13:49:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZGQKTK>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



Realizado em: **29/05/2026 12:07:55** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DESTINO

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#22 - 2026-R50S7V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3

### MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.

Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, visando à realização de show da banda Maçã do Amor, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea "a", considerando a iminência da realização do evento. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FLAVIA SCABELO**

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 29/05/2026 12:07:55 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2026 12:07:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R50S7V>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO:** 2026-0XPF3.

**ASSUNTO:** Contratação de Show Artístico com “BANDA MAÇA DO AMOR”, por inexigibilidade de licitação, para compor a programação do evento “Caipirão nas Montanhas”.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA E OPINIÃO PÚBLICA. CONTRATAÇÃO DIRETA COM EMPRESA EXCLUSIVA. REGULARIDADE FORMAL. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO.

**1. SÍNTESE DO PROCESSO**

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Memorando nº 132/2026, peça 13) para a contratação da atração artística “BANDA MAÇA DO AMOR”, por meio da empresa AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 40.613.595/0001-75), para apresentação artística no dia 13 de junho de 2026, em evento integrante da programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta.

O valor proposto para a contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e a modalidade sugerida para o certame é a de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

O processo foi devidamente instruído com a seguinte documentação, cuja análise constitui o objeto deste parecer:

- **Termo de Autuação do Processo (peça 1):** Peça inaugural que formaliza o início do processo.
- **Memorando nº 132/2026 (peça 13):** Solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo para a contratação do show.
- **Documento de Formalização de Demanda - DFD (peça 2):** Justifica a necessidade da contratação e detalha o objeto e o valor estimado.
- **Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 3):** Analisa a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação.
- **Mapa de Riscos (peça 4):** Identifica e propõe medidas de mitigação para os riscos envolvidos no processo de contratação.
- **Termo de Designação de Fiscal (peça 5):** Designa os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.
- **Termo de Referência (peça 6):** Descreve o objeto, as obrigações das partes e os requisitos da contratação.
- **Carta Proposta (peça 11):** Proposta oficial atualizada e assinada pelo representante.
- **Documentos da Contratada (peça 11):** Cartão CNPJ e Contrato Social/Consolidado.
- **Documentação de Exclusividade (peça 11):** Contrato de Exclusividade que legitima a representação.
- **Portfólio/Release (peça 11):** Histórico artístico e comprovação de consagração da artista.
- **Comprovação de Preços (peça 11):** Notas fiscais e contratos anteriores para justificativa de preço.
- **Pré Empenho nº 185 (peça 18):** Comprova a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

## **2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

### **2.1. Da Competência da Procuradoria Jurídica e o Controle Prévio de Legalidade**

Preliminarmente, cumpre registrar que a presente análise se realiza em cumprimento ao que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que determina o controle prévio de legalidade dos processos de contratação pública pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Nossa análise se circunscreve aos aspectos formais e legais do procedimento, verificando a conformidade dos atos praticados com o ordenamento jurídico vigente. Não nos compete adentrar em aspectos de mérito administrativo, como a conveniência, oportunidade ou a análise técnica do objeto, os quais são de responsabilidade do gestor da pasta interessada.

### **2.2. Do Planejamento da Contratação**

Seguramente, o planejamento é princípio basilar das contratações públicas, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e reiterado na Instrução Normativa SCL nº 03/2019 do Município. A fase preparatória, cerne do planejamento, deve ser instruída com os elementos que demonstrem a necessidade da contratação e a solução mais adequada, nos moldes do art. 18 da mesma lei.

No caso em tela, o processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização da Demanda (peça 2), o Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 3), o Mapa de Riscos (peça 4) e o Termo de Referência - TR (peça 6), em estrita observância aos ditames legais e regulamentares.

Tais documentos visam justificar a necessidade do serviço e a sua viabilidade, além do interesse público envolvido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

Adicionalmente, cumpre analisar os seguintes pontos do planejamento:

**2.2.1. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)**

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deve se compatibilizar com o Plano de Contratações Anual.

Verifica-se, no item 9 do ETP (peça 3), que o gestor solicitante declarou que a contratação está em consonância com o Plano de Contratações Anual e alinhada às previsões orçamentárias (LDO e LOA), cumprindo, assim, os requisitos formais da fase preparatória, conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2.2. Da Análise de Riscos**

A análise de riscos é requisito obrigatório da fase de planejamento, conforme art. 18, §1º, X, da Lei de Licitações, e regulamentada no Município pela Instrução Normativa SCL nº 005/2024.

Quanto ao Mapa de Riscos (peça 4), o gestor elaborou um mapa identificando os principais perigos nas fases de planejamento, seleção e gestão contratual, e propondo as respectivas ações preventivas e de contingência.

**2.2.3. Da Classificação do Objeto como Bem de Luxo**

Em atendimento ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que veda a aquisição de artigos de luxo, o Termo de Referência (item 1.2, peça 6) classifica o objeto como não sendo bem de luxo, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.818/2021.

**2.3. Da Hipótese de Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, II)**

Como se sabe, a regra constitucional é a licitação (art. 37, XXI, CF). A contratação direta é exceção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

Entretanto o gestor optou pela inexigibilidade, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, **diretamente ou por meio de empresário exclusivo**, desde que **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**; [destacou-se]

Com efeito, a inexigibilidade de licitação não é uma escolha do administrador, mas sim a constatação de uma situação fática que torna a competição impossível. No caso de artistas, a natureza da prestação é personalíssima (*intuitu personae*), baseada em talento, estilo e apelo popular que são únicos.

A aplicação deste dispositivo exige a comprovação simultânea de dois requisitos: a) Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública; b) Contratação direta com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo.

### **2.3.1. Da Consagração pela Crítica Especializada e Opinião Pública**

A notoriedade do artista é um conceito subjetivo, mas que deve ser comprovado por elementos objetivos.

Conforme jurisprudência dos Tribunais de Contas, a consagração pode ser demonstrada por meio de recortes de jornais, currículo, prêmios, número de seguidores em redes sociais, e outras evidências do sucesso e aceitação do artista pelo público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

Nos autos, o documento de peça 11 (Documentações - Portfólio/Release) apresenta o histórico da atração “BANDA MAÇA DO AMOR”, com vasta trajetória desde os anos 90, liderada pelo músico Rodrigo Bocão e com os vocais de Dérik Ramos e Tati Bolzan. Constam apresentações em eventos de destaque regional, além de constantes participações documentadas e registros na mídia e redes sociais. Tais documentos evidenciam sua relevância no cenário musical regional e o forte apelo perante o público “forrozeiro”.

Tais elementos, em conjunto, demonstram de forma suficiente a ampla aceitação e o reconhecimento do artista pelo público e pela crítica, cumprindo o requisito da “consagração pela opinião pública”.

**2.3.2. Contratação Direta com o Artista ou por meio de Empresário Exclusivo**

No que tange à exclusividade do empresário, o § 2º do mesmo artigo estabelece:

Art. 74. [...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico**. [destacou-se]

No presente processo, a contratação é realizada com a pessoa jurídica AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Foi acostado aos autos (peça 11) o Contrato de Exclusividade Artística, devidamente registrado, firmado entre os artistas e a empresa contratada, que comprova a legitimidade desta para representar a banda com exclusividade, atendendo ao requisito legal e afastando a figura do intermediário eventual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

#### 2.4. Da Proposta e da Justificativa de Preço

De plano convém registrar que **há vício intransponível na proposta de apresentação artística que integra a peça 11 (página 1), consistente no fato de que quem a assina não é a pessoa jurídica AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., mas sim terceiro estranho à avença, a saber: PETRAMS CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.149.871/0001-19.**

Logo, **deve-se providenciar a retificação do referido documento, que deve ser assinado pela pessoa jurídica AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Quanto a justificativa de preço, sabe-se que mesmo nos casos de contratação direta, é imperativo que a Administração demonstre que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado, conforme exigem os arts. 72, VII, e 23 da Lei de Licitações.

O método utilizado foi a comparação com outros contratos firmados pela banda com a Administração Pública ou notas fiscais de serviços prestados.

No caso concreto, o valor proposto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Carta Proposta na peça 11.

Para justificá-lo, foram acostadas aos autos (peça 11) notas fiscais de contratos de apresentações anteriores, incluindo contratações com outros municípios, com valores compatíveis ou superiores ao ora pleiteado, conforme segue:

- a) Nota Fiscal nº 574:** Tomador do Serviço: WB Produções / Município de Vila Velha-ES. Data de Emissão: 16/03/2026. Valor Bruto: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

**b) Nota Fiscal nº 572:** Tomador do Serviço: Califórnia Festas e Eventos / Município de Colatina-ES. Data de Emissão: 16/03/2026. Valor Bruto: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

**c) Nota Fiscal nº 465:** Tomador do Serviço: Bernardo Pinho Teixeira (Município de Natividade-RJ). Data de Emissão: 17/05/2025. Valor Bruto: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Assim, entende-se justificada a razoabilidade do preço, estando compatível com o mercado para o porte do evento e a data específica (período de grandes festividades).

## **2.5. Da Habilitação e Documentação Exigível**

A análise da documentação da empresa AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA demonstra, até o momento, sua regularidade para contratar com o Poder Público.

Foram apresentados nos autos (peças 8, 9, 10 e 11, e demais peças anexas) os seguintes documentos, indicando os respectivos prazos de validade:

- Regularidade Fiscal Federal (válida até 08/11/2026);
- Regularidade Fiscal Estadual (válida até 10/08/2026);
- Regularidade Fiscal Municipal (válida até 03/06/2026);
- **Regularidade do FGTS (vencida em 21/05/2026);**
- Regularidade Trabalhista (válida até 04/08/2026);
- Certidão de Falência e Concordata (válida até 03/06/2026);
- Declaração de não emprego de menores (apresentada na peça 11).

Entretanto, para a devida formalização do contrato, é imprescindível que o gestor se certifique de que toda a documentação de habilitação exigível nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 esteja válida e regular no momento da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

assinatura, sendo certo que já foi possível identificar declaração expirada, conforme apontado por meio de destaque acima.

### **2.6. Da Autorização da Autoridade Superior**

A contratação direta exige autorização formal da autoridade competente e conforme o art. 9º da IN SCL nº 03/2019, o processo deve ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, o que se verifica da peça 15.

### **2.7. Da Dotação Orçamentária e Designação de Fiscais**

O processo está devidamente instruído com a designação dos fiscais titular e suplente do contrato (peça 5), em cumprimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e com a Nota de Pré Empenho nº 185 (peça 18), que indica a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.

A designação de fiscais distintos dos agentes de planejamento reforça o princípio da segregação de funções, crucial para a boa governança pública.

### **2.8. Da Criteriosa Análise Fiscal**

Ainda que se considere que toda a documentação constante destes autos esteja de acordo com a legislação, sob o seu aspecto formal, uma vez atendidas as eventuais condicionantes indicadas neste parecer, o que autorizaria a pretendida contratação por inexigibilidade de licitação, cumpre a essa Procuradoria reiterar a recomendação para que se apure se essa contratação poderá gerar impactos à situação econômica do município, em detrimento de áreas de atuação prioritárias do poder público, como a saúde, educação e assistência social.

Tal recomendação emana dos precedentes das Cortes de Contas nacionais, que afirmam que as contratações dessa natureza devem ser sempre precedidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

de uma criteriosa análise fiscal quanto à viabilidade da realização das respectivas despesas.

Destarte, recomenda-se a certificação dessa criteriosa análise fiscal pelo gestor responsável.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, e com base na análise dos documentos acostados aos autos, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela regularidade e possibilidade jurídica do prosseguimento do Processo Administrativo nº 2026-0XPF3, para a contratação direta da empresa AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prosseguimento, contudo, fica condicionado à observância das seguintes recomendações:

- **Retificação da Proposta:** A proposta de apresentação artística deve ser firmada pela empresa representante exclusiva, qual seja: AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
- **Exigência da Habilitação Completa:** Antes da formalização do contrato e emissão do empenho definitivo, o gestor deverá assegurar que todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estejam válidas na data da contratação, bem como a declaração de não emprego de menores de idade.
- **Consultas Obrigatórias:** Antes da contratação, o gestor deverá realizar e juntar aos autos as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Procuradoria-Geral do Município**

---

- **Autorização Final:** Ao final da tramitação e antes da contratação, o processo deverá ser submetido à autoridade superior para a devida autorização e ratificação do ato de inexigibilidade, conforme previsto na legislação aplicável.
- **Publicidade:** Após a formalização do contrato, o gestor deverá providenciar a publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpridas as recomendações, não há óbices jurídicos para o regular andamento do feito.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, *data da assinatura eletrônica.*

**FELIPE TELES SANTANA**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**  
**MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FELIPE TELES SANTANA**  
PROCURADOR MUNICIPAL  
UNPGM - PGM - PMVA  
assinado em 31/05/2026 17:18:57 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 31/05/2026 17:18:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CWC4JB>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



Realizado em: **31/05/2026 17:19:14** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES  
MUNICIPAIS

### DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -  
GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#23 - 2026-CWC4JB - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-2026-0XPF3 - SHOW ARTÍSTICO - BANDA MAÇÃ DO AMOR (CAPIRÃO  
DAS MONTANHAS)

#24 - 2026-Z71G9M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3

### MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FELIPE TELES SANTANA**

PROCURADOR MUNICIPAL

UNPGM - PGM - PMVA

assinado em 31/05/2026 17:19:14 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/05/2026 17:19:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z71G9M>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



Realizado em: **01/06/2026 12:58:51** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DESTINO

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#25 - 2026-L8331K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3

### MENSAGEM

À pasta demandante para atender as ressalvas do parecer jurídico.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 01/06/2026 12:58:51 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/06/2026 12:58:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L8331K>



Prefeitura Municipal de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NUMERO 3402 / 2026**

**Certifico:** para os devidos fins que:

**AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

CPF/CNPJ nº: **40.613.595/0001-75**

Rua LUMINATA ALVES PECANHA Nº61 - ITAOCA PRAIA - Itapemirim-ES CEP:  
29330000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

Certidão Emitida em: **23/05/2026**, Valida até: **22/06/2026**

Chave de Validação WEB: **ac4ba050**

Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES, 23/05/2026.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000353696

Identificação do Requerente: CNPJ N° 40.613.595/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/03/2026**, válida até **21/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0025.C13F.8E30.88C3**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 40.613.595/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:21:11 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/08/2026.

Código de controle da certidão: **9BE9.8E1A.6398.5276**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.613.595/0001-75  
**Razão Social:** AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.  
**Endereço:** AVE ITAPEMIRIM 2341 LOJA 02 / PRAIA DE ITAOCA / ITAPEMIRIM / ES / 29338-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2026 a 11/06/2026

**Certificação Número:** 2026051322145614375554

Informação obtida em 23/05/2026 06:59:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.613.595/0001-75  
Certidão nº: 8125988/2026  
Expedição: 05/02/2026, às 13:47:50  
Validade: 04/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.613.595/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 40.613.595/0001-75

**Data de Expedição:** 23/05/2026 07:05:18

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2026067784 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** ITAPEMIRIM

**Bairro:** PRAIA DE ITAOCA

**Logradouro:** AVENIDA ITAPEMIRIM

**Número:** 2341

**Complemento:** LOJA 02

**CEP:** 29.338-000

-- CONTATO --

**Email:** AGITUSPROMOEVENTOS@GMAIL.COM

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/06/2026 13:39:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VVL0LG>



## Proposta de Show para Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES



À Secretaria Municipal de Turismo de Vargem Alta/ES

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, na Programação da Festa do Caipirão 2026, show com duração de 02h00min.

Atração	Data/Hora	Local
Maça do Amor	13/06/2026 – 20h00min	Vargem Alta – ES

Identificação dos Custos		
	Especificação	Valor R\$
01	Cachê do Artista	10.000,00
02	Cachê dos Músicos e/ou da Banda	5.000,00
03	Transporte do artista/equipe, quando houver	2.000,00
04	Hospedagem do artista/equipe, quando houver	1.000,00
05	Alimentação do artista/equipe, quando houver	1.000,00
06	Infraestrutura (show), quando houver	1.000,00
<b>Total</b>		<b>20.000,00</b>

A identificação de custos tem como fundamento legal o Art. 94 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/2021

Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações prestadas são verdadeiras.

<b>Agitus Promoções &amp; Eventos LTDA</b> CNPJ: 40.613.595/0001-75 Rua Luminata Alves Peçanha –Nº.61–Itaoca Praia–Itapemirim–ES. Tel. (28) 99918-7576 – Email: <a href="mailto:matheus.pecanha@hotmail.com">matheus.pecanha@hotmail.com</a>	<b>Dados Bancário</b> Banco: Sicoob Agencia: 3001 - C/C: 43.603-8 AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
---	--

Atenciosamente,

Itapemirim, 02 de junho de 2026.

AGITUS  
PRODUÇÕES E  
EVENTOS  
LTDA:4061359500175

Assinado digitalmente por AGITUS  
PRODUÇÕES E EVENTOS  
LTDA:4061359500175  
ND: C=BR; CN=AGITUS PRODUÇÕES E  
EVENTOS LTDA:4061359500175, L=  
Itapemirim, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-  
CNPJ A1, ST=ES  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.06.02 13:08:41-0300'  
Fonte: PDF-Reader Versão: 2022.3.0

0175  
Agitus Produções e Eventos LTDA



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/06/2026 13:40:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R5W514>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



Realizado em: **02/06/2026 13:40:45** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

### DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

- #26 - 2026-VVL0LG - CERTIDÕES 11-06 (1)
- #27 - 2026-R5W514 - PROPOSTA VARGEM ALTA
- #28 - 2026-6M6GC6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3

### MENSAGEM

Segue para continuidade

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL  
SUSECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 02/06/2026 13:40:45 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/06/2026 13:40:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6M6GC6>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



Realizado em: **09/06/2026 14:51:34** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DESTINO

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#29 - 2026-7509JG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3

### MENSAGEM

Solicito verificação do Termo de Referência no que diz respeito à realização do show artístico, considerando que na cláusula 10 o prazo da prestação do serviço ocorrerá em 13 de junho de 2026, segundo a cláusula 5 a data de execução será 14 de junho de 2026 às 19h, e na cláusula 3 na especificação/descrição ocorrerá em 13 de junho de 2026 às 20h.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 09/06/2026 14:51:34 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 14:51:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7509JG>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Modalidade de licitação

Dispensa  Pregão

Inexigibilidade

### Tipo

Menor preço global  Menor preço por lote

Menor preço por item

### Tipo de contratação

Bens  Serviços

Registro de preços?  Sim  Não

Trata-se de bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de dezembro de 2023?  Sim  Não

## 1 – OBJETO

1.1 Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico da Banda Maça do Amor , para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES.

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

## 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A realização do evento Caipirão constitui uma importante iniciativa de valorização cultural, turística e econômica do município, reunindo moradores e visitantes em um ambiente de integração social, lazer e promoção das tradições locais.

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000

E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO

O evento tem como objetivo fortalecer a identidade cultural da região, promovendo atividades gastronômicas, apresentações musicais, manifestações culturais e momentos de convivência comunitária. Além disso, contribui para a preservação das tradições populares, incentivando a participação da população e estimulando o turismo regional.

A realização do Caipirão também se justifica pelo seu impacto positivo na economia local, uma vez que promove o aumento da circulação de visitantes, gerando movimento na rede de hospedagem, bares, restaurantes, comércio em geral e prestadores de serviços. Eventos dessa natureza estimulam a geração de empregos e renda temporários, além de ampliarem a visibilidade do município como destino turístico e cultural.

Destaca-se ainda o potencial do evento como instrumento de promoção da imagem da cidade, consolidando-a como local apto a sediar festividades e eventos culturais de grande porte, incentivando novas iniciativas e fortalecendo o calendário oficial de eventos do município.

Nesse contexto, a contratação da Banda Maça do Amor justifica-se pela relevância e reconhecimento do grupo no cenário da música nordestina e do forró no Brasil. Com uma trajetória consolidada e repertório amplamente conhecido pelo público, a banda possui grande capacidade de atrair espectadores e animar o público presente, contribuindo significativamente para o fortalecimento da programação artística do evento, ampliando sua visibilidade e garantindo maior participação popular, fatores essenciais para o sucesso do Caipirão.

### 3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

#### Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMA T/CATS ER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unida de fornec	Quan t.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12610	01	Contratação de show artístico Nacional com a Banda Maça Do Amor no evento Caipirão nas Montanhas no dia 13 de junho de 2026, as 20:00 horas.  Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que	un	01	R\$20.000,00	R\$20.000,00

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000

E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO

	vier a surgir incluso, conforme proposta				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$20.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão:** 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**Programa:** 150001.1339200752.053

**Elemento de Despesa:** 33903900000

**Fonte de Recurso:** 150000009999

**Ficha:** 711

## 5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

**Endereço:** Parque de Exposição Lair Alvarenga de Souza, Centro, Vargem Alta – ES

**Evento:** Caipirão nas Montanhas 2026

**Data:** 13 de junho de 2026

**Horário:** 20:00h

**Telefone de contato:** 2899995-4558

## 6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

31.723.570/0001-33

Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000

E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)

7.1 A contratação de serviços artísticas não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 Prestação de Serviço Única.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**7.5.1. Habilitação Jurídica**

( x ) Alteração e Consolidação Contratual

**7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

( x ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( x ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

( x ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

( x ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

( x ) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**31.723.570/0001-33**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **7.5.3. Qualificação econômico-financeira**

( x ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **7.5.4. Qualificação técnica**

( x ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

### **7.5.5 Outros documentos obrigatórios:**

( x ) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.

( x ) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical

( x ) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de Empresário;

## **8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

### **Fiscal Titular**

**Nome do servidor:** Andressa Bachiatti

**Função/ Cargo:** Chefe de Departamento de Turismo

**Lotação:** Secretaria de Turismo e Cultura

**Matrícula:** 011035

### **Fiscal Suplente**

**Nome do servidor:** Lorena Massarute Veriato Serpa

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**

**E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

**Função/ Cargo:** Chefe Administrativo

**Lotação:** Secretaria de Turismo e Cultura

**Matrícula:** 11283

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**

**E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)**

## **9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

## **10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **9.1 Prazos**

Prestação do Serviço: 13 de junho de 2026

Prazo de liquidação do documento fiscal: Após o evento

Prazo de pagamento: Terceiro dia útil após a realização do show

## **11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

## **12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

**31.723.570/0001-33**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

## **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 12 de maio de 2026

**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**  
**E-mail: sectur.pmva@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VARGEM ALTA**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**SECRETARIA DE  
CULTURA E TURISMO**

## **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Nome:** Cristiane das Graças Demartini Viana

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL**

**Nome:** Joelma Favero Martins

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**31.723.570/0001-33**

**Rua Jalvas Paiva, nº 190, Centro - Vargem Alta/ES - CEP: 29.295-000**

**E-mail: [sectur.pmva@gmail.com](mailto:sectur.pmva@gmail.com)**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL  
SUSECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 09/06/2026 15:46:32 -03:00

**JOELMA FAVERO MARTINS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL  
GASECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 09/06/2026 15:46:19 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/06/2026 15:46:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GSN5PD>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



Realizado em: **09/06/2026 15:47:37** - Horário de Brasília - UTC-3

## ORIGEM

PMVA - SECTUR - SUSECTUR - SUBSECRETARIA

## DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#30 - 2026-GSN5PD - 06 - TERMO DE REFERENCIA - MAÇA DO AMOR

#31 - 2026-065N6M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3

## MENSAGEM

Segue TR com correção de datas

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL  
SUSECTUR - SECTUR - PMVA  
assinado em 09/06/2026 15:47:37 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 15:47:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-065N6M>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



Realizado em: **09/06/2026 16:12:05** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### DOCUMENTO ENTRANHADO

#32 - 2026-ZMBXP6 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3

### MENSAGEM

Ao Gabinete para possível autorização final.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 09/06/2026 16:12:05 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 16:12:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZMBXP6>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº: 2026-0XPF3**

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de show artístico da banda Maça do Amor, para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES.

Vargem Alta/ES, 09 de junho de 2026.

---

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 09/06/2026 16:28:13 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/06/2026 16:28:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FDZGHN>



# TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

## 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



Realizado em: **09/06/2026 16:28:19** - Horário de Brasília - UTC-3

### ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

### DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#33 - 2026-FDZGHN - Autorizacao do prefeito - maça do amor

#34 - 2026-2KXW22 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-0XPF3

### MENSAGEM

Segue.

### ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 09/06/2026 16:28:19 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 16:28:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2KXW22>



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (09/06/2026 às 15:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.613.595/0001-75.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A28.5A34.4053.0428 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 16:45:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F6L6L8>



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (09/06/2026 às 15:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A28.5993.D2DE.8267 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 16:45:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-440RVZ>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

CNPJ: **40.613.595/0001-75**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA., CNPJ 40.613.595/0001-75, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h24min35 do dia 09/06/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **47UV.4UG3.5DIH.BPYT**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 16:45:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B6TKZH>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA**

CPF: ██████████

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA, CPF ██████████, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h21min59 do dia 09/06/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 32D7.WH62.J8GE.FTQ8

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 16:45:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9XT93S>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.613.595/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/01/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AGITUS PRODUcoes E EVENTOS LTDA.</b>
---

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGITUS PRODUcoes E EVENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ITAPEMIRIM</b>	NUMERO <b>2341</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 02</b>
------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>29.338-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRAIA DE ITAOCA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPEMIRIM</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO <b>PONTINIVITORIO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(28) 9918-7576</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2026** às **16:01:15** (data e hora de Brasília).



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 16:45:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0BWW7J>



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **40.613.595/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:23:00 do dia 09/06/2026 , com validade até o dia 09/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hsmJ0KDDUrNC56KcaC3

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 16:45:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FSG559>



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ANGELA BIANCKI FERREIRA PECANHA

CPF/CNPJ: ██████████

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:19:39 do dia 09/06/2026 , com validade até o dia 09/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: I3Eo4xsDqJExLA0sVlyt

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 16:45:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6QWLB7>



## JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

**Processo:** 2026-0XPF3

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA BANDA "MAÇA DO AMOR" PARA O CAUPIRÃO NAS MONTANHAS EM VARGEM ALTA/ES.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente.**

### 1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública exige, como condição de regularidade da contratação, a comprovação de que os preços pactuados são compatíveis com os valores praticados no mercado, exigência que subsiste tanto nas contratações precedidas de licitação quanto naquelas realizadas por contratação direta.

Nas hipóteses de inviabilidade de competição, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, essa inviabilidade decorre de duas situações distintas: (i) a existência de fornecedor ou executor exclusivo da solução pretendida; ou (ii) ainda que haja mais de um potencial prestador, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação e julgamento, caracterizando-se, nesse caso, o chamado objeto singular.

Nessas contratações, a justificativa de preços pode ser demonstrada por meio da comparação do valor proposto com aqueles usualmente praticados pelo contratado em ajustes firmados com outros entes públicos ou privados, desde que envolvam objeto idêntico ou similar.

No caso concreto, conforme se verifica nas Notas Fiscais prevista no documento #11, lauda 05 a 07, os valores apresentados revelam-se compatível com os preços praticados pela empresa no mercado, conclusão corroborada pela análise de serviços anteriormente prestados pelos artistas em eventos diversos, conforme documentação acostada ao processo eletrônico nº 2026-0XPF3.



## **2. DA PUBLICAÇÃO**

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), será procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Sítio da prefeitura
- Portal da Transparência

## **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da comprovada inviabilidade de competição inerente à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inviabilidade de competição, nessa hipótese legal, decorre da própria natureza do objeto, que envolve prestação artística de caráter personalíssimo e singular, cuja escolha não se submete a critérios objetivos de comparação entre eventuais prestadores, inexistindo alternativas equivalentes no mercado capazes de atender, com o mesmo resultado, às necessidades específicas da Administração Pública.

O artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ao excepcionar a obrigatoriedade de licitação nesses casos, reconhece que a seleção do profissional artístico está intrinsecamente vinculada à sua identidade, reputação e reconhecimento público, elementos que afastam a possibilidade de competição efetiva.

Dessa forma, constatada a consagração do profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a regularidade da representação exclusiva, resta caracterizada a inviabilidade de competição, legitimando a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Tal providência assegura a efetividade da atuação administrativa, a adequação técnica da solução escolhida e a observância do interesse público, em estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

## **4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor no âmbito das contratações públicas deve ser acompanhada de motivação suficiente e compatível com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução adotada atenda de forma adequada às necessidades da Administração e ao interesse coletivo. No caso em análise, a contratação destina-se à realização de apresentação artística, cujo objeto possui características próprias que inviabilizam a adoção de parâmetros comparativos usuais.

O artista escolhido apresenta trajetória consolidada e reconhecida no cenário artístico, com ampla projeção junto ao público e reconhecimento pela crítica especializada. A identidade artística e a expressividade cultural da atração conferem singularidade à apresentação, tornando-a especialmente adequada aos objetivos institucionais do evento e às políticas públicas voltadas à promoção cultural e ao fomento do turismo local.

Cumprido destacar, ainda, a experiência comprovada do artista na realização de eventos de grande porte, evidenciada por apresentações anteriores realizadas com êxito. Esse histórico



demonstra capacidade técnica, profissionalismo e confiabilidade na execução do serviço, fatores essenciais para garantir a qualidade do espetáculo e o cumprimento das obrigações assumidas.

Quanto à representação artística, restou demonstrado que a empresa intermediadora detém poderes exclusivos, permanentes e contínuos para a representação da banda, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme instrumento formal juntado aos autos sob nº #11, lauda 2 (2026-QJRXPG), não se tratando de exclusividade restrita a evento ou local específico.

Diante desse contexto, a escolha do fornecedor revela-se devidamente justificada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público, permitindo a realização de evento cultural relevante, com padrão técnico adequado e benefícios sociais e culturais à comunidade.

## **5. DOS VALORES OBTIDOS**

A empresa apresentou proposta no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Em razão das particularidades da contratação, especialmente da natureza singular da apresentação artística, procedeu-se à estimativa da despesa e à verificação da compatibilidade do valor proposto com os preços usualmente praticados no mercado, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referido dispositivo estabelece que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa, quando inviável a estimativa do valor do objeto pelos meios ordinários, o contratado deve demonstrar previamente que os preços ofertados estão em consonância com aqueles praticados em contratações similares, mediante a apresentação de notas fiscais ou outros documentos idôneos relativos a ajustes celebrados em período recente.

No presente caso, a compatibilidade do valor foi aferida com base em contratações anteriores realizadas em outros municípios. A análise desses elementos evidencia que o montante proposto mostra-se adequado à realidade de mercado e compatível com os valores praticados em eventos equivalentes.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

Dessa feita, foi apresentado os documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

### **Habilitação jurídica:**

- Alteração contratual
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso
- Documento de Identificação

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

- Inscrição no cadastrato de contribuinte municipal (previsto na NF)

## **Habilitação econômico-financeira:**

- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

## **Habilitação Técnica:**

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação

## **Outros:**

- Contrato de exclusividade
- Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical
- Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente

## **7. DA CONCLUSÃO**

Assim, esta Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, embora haja interesse na contratação do credor referido para a execução do objeto em questão, a decisão final acerca da contratação compete ao Prefeito Municipal, no exercício de sua discricionariedade administrativa, após criteriosa análise de toda a documentação que instrui o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 09 de junho de 2026.

***Eriele de Lima Nascimento***  
***Agente de Contratação***

## **8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL**

À pasta demandante

Ratificando o exposto pela Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Vargem Alta – ES, 09 de junho de 2026.

***ELIESER RABELLO***  
***Prefeito Municipal***

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERIELE DE LIMA NASCIMENTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 09/06/2026 16:15:14 -03:00

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 09/06/2026 16:28:33 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/06/2026 16:28:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BV0PGS>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA** **Estado do Espírito Santo**

---

## **Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026** **ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0031**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.613.595/0001-75**, para prestação de serviço de show artístico com a banda Maçã do Amor para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-0XPF3.

Vargem Alta, 09 de junho de 2026.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ELIESER RABELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
SGAPM - GAPM - PMVA  
assinado em 09/06/2026 16:28:33 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/06/2026 16:28:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-75RWPB>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



Realizado em: **09/06/2026 16:52:04** - Horário de Brasília - UTC-3

## LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (10)

- #35 - 2026-F6L6L8 - CNJ - AGITUS
- #36 - 2026-440RVZ - CNJ - ANGELA
- #37 - 2026-B6TKZH - TCU - AGITUS
- #38 - 2026-9XT93S - TCU - ANGELA
- #39 - 2026-0BWW7J - CARTÃO CNPJ
- #40 - 2026-FSG559 - CGU - AGITUS
- #41 - 2026-6QWLB7 - CGU - ANGELA
- #42 - 2026-BV0PGS - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #43 - 2026-75RWPB - Ratificação processo
- #44 - 2026-CXFZ5D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-0XPF3

## JUSTIFICATIVA

Documentos.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERIELE DE LIMA NASCIMENTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 09/06/2026 16:52:04 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 16:52:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CXFZ5D>

# Portal da Transparência de Vargem Alta - ES

## Município de Vargem Alta

### Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

**Entidade** Prefeitura Municipal de Vargem Alta

**Número:** 000033/2026

**Processo:** 2026-0XPF3/2026

**Modalidade:** Inexigibilidade

**Abertura:** 02/06/2026

**Conclusão:** 09/06/2026

**Situação:** Concluída

**Base Legal:** Lei Nº 14.133/2021, Inexigibilidade, Art. 74, Inciso II

**Objeto:** Contratacao de Show Artistico da Banda Maca do Amor , para compor a programacao do Caipirao nas Montanhas de Vargem Alta/ES.

**Valor Estimado:** R\$ 20.000,00

**Valor Global:** R\$ 20.000,00

Item(ns)					
Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Servico	SHOW ARTISTICO COM A BANDA MAC	UNIDADE	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total Geral					R\$ 20.000,00

Fornecedor(es)		
Nome/Razão Social	Documento	Valor
AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	40.613.595/0001-75	R\$ 20.000,00
Total Geral		R\$ 20.000,00

Participante(s)		
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Valor
AGITUS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	40.613.595/0001-75	R\$ 20.000,00

Desclassificado(s)				
Especificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação	Motivo

Desqualificados(s)		
Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ	Motivo

Fornecimento(s)					
Número	Secretaria/Órgão	Aquisição	Fornecedor	Documento	Valor
Total Geral					



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 17:25:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S77331>

- y) Declaração de bens (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- z) Declaração do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada a Secretaria da Receita Federal (**ano base 2024**). Caso não tenha declarado Imposto de Renda, deverá apresentar a Declaração de Isenção do Imposto de Renda – pessoa física (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- aa) Declaração de acumulação de cargos e/ou proventos públicos (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>); em caso de acúmulo legal de cargos e/ou proventos públicos, no qual será averiguada se há compatibilidade, apresentar declaração emitida pelo empregador contendo cargo, a carga horária e horário de trabalho no órgão de origem, devidamente assinado pela autoridade competente. Em caso de recebimento de proventos de aposentadoria decorrentes de cargo público, no qual será averiguada se há compatibilidade, apresentar comprovante emitido pelo órgão previdenciário respectivo contendo cargo de origem e contracheque, devidamente assinados pela autoridade competente;
- bb) Para os cargos que apresentam como requisito a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o candidato deverá apresentar, além da CNH, a certidão Nada Consta emitida pelo Detran.
- cc) Autodeclaração étnico racial (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>);
- dd) Ficha Cadastral devidamente preenchida (modelo disponível no link: <https://www.vargemalta.es.gov.br/pagina/ler/1008/downloads>).

### 3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. O candidato que apresentar toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberá autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

3.3. No caso de Pessoas com Deficiência – PcD, o Serviço de Medicina do Trabalho verificará também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, conforme previsto nos itens 14.1 a 14.1.15 do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

### 4. DA POSSE

4.1. O candidato que tenha apresentado toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e esteja apto mediante Atestado de Saúde Ocupacional, deverá comparecer para POSSE, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da nomeação, conforme Decreto nº 6178, de 09 de junho de 2026.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do concurso.

5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

5.3. Caso o candidato não envie a documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça para a posse no prazo citado no item 4.1 ou seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho terá a sua nomeação tornada sem efeito e a consequente eliminação do Concurso Público.

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

Vargem Alta/ES, 09 de junho de 2026.

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LICITAÇÃO

### Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026

ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0030

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.193.814/0001-06**, para prestação de serviço de show artístico com "Os Maxuiba" para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta-ES, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-K15SV.

Vargem Alta, 09 de junho de 2026.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal

### Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2026

ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0031

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.613.595/0001-75**, para prestação de serviço de show artístico com a banda Maça do Amor para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme proposta presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-0XPF3.

Vargem Alta, 09 de junho de 2026.

**Elieser Rabello**  
Prefeito Municipal



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 17:25:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RMDDX0>

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000033/2026



Última atualização 09/06/2026

**Local:** Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 09/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 31723570000133-1-000072/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Objeto:**

Contratação de Show Artístico da Banda Maça do Amor , para compor a programação do Caipirão nas Montanhas de Vargem Alta/ES.

**Informação complementar:**

A realização do evento Caipirão constitui uma importante iniciativa de valorização cultural, turística e econômica do município, reunindo moradores e visitantes em um ambiente de integração social, lazer e promoção das tradições locais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Nome ↕				Data/Hora de Inclusão ↕
Ratifica??o processo				09/06/2026 - 17:07:01
Autorizacao do prefeito				09/06/2026 - 17:08:23
JUSTIFICATIVA PARA SELECAO DO FORNECEDOR E PRECO P				09/06/2026 - 17:08:24
TR				09/06/2026 - 17:08:28
ETP				09/06/2026 - 17:08:29

Exibir:  1-5 de 7 itensPágina:  [<](#) [>](#)[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/06/2026 17:25:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JD9F6J>



# TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-0XPF3

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-0XPF3>



Realizado em: **09/06/2026 17:25:50** - Horário de Brasília - UTC-3

## LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

## DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #45 - 2026-S77331 - DIVULGAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- #46 - 2026-RMDDX0 - DIVULGAÇÃO no ÓRGÃO OFICIALedicao-2845-1781035381
- #47 - 2026-JD9F6J - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas
- #48 - 2026-5XNR3M - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-0XPF3

## JUSTIFICATIVA

Divulgação.

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERIELE DE LIMA NASCIMENTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÕES  
GLIC - SEMAD - PMVA  
assinado em 09/06/2026 17:25:50 -03:00



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/06/2026 17:25:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5XNR3M>